DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Outros atos oficiais 19
Conselhos Municipais 20
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 20
Conselho Municipal de Saúde 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I O R D I N Á R I A Nº 3.416, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Altera parcialmente o objeto da Emenda Impositiva nº 080, alterando respectivamente o Projeto de nº 1278 no orçamento vigente, e dispõe sobre alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar parcialmente o objeto da Emenda 080, alterando consequentemente as nomenclaturas conforme artigos 2º e 3º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município.

Art. 2º- Ficha 435 (3.3.50.39.01 Termo de Colaboração) Emenda 080 – Projeto: 1278, onde constava: EI 080- SUBVENÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A CLÍNICA DA APAE, passa a constar: EI 080- SUBVENÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM AR-CONDICIONADO PARA O REFEITÓRIO DA APAE, INCLUSÃO DE CORTINA DE AR E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.

Art. 3º- Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos das Leis: Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2024).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

L E I O R D I N Á R I A Nº 3.417, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Altera o objeto da Emenda Impositiva nº 092, alterando respectivamente o Projeto de nº 1278 no orçamento vigente, e dispõe sobre alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto da Emenda 092, alterando consequentemente as nomenclaturas conforme artigos 2º e 3º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237, de 23/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362, de 17/07/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399, de 19/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município.

Art. 2º- Ficha 436 (4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente) Emenda 092 – Projeto: 1278, onde constava: EI 092- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A APAE, passa a constar: EI 092- SUBVENÇÃO PARA A APAE.

Art. 3º- Ficam, por conseguinte, alterados e convalidados os anexos das Leis: Lei Municipal nº 3.237, de 23/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362, de 17/07/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399, de 19/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2024).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

L E I O R D I N Á R I A Nº 3.418, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 400.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.362/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.399/2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2024 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à dotação abaixo especificada:

02 03 01 F.M.S.

810 10.302.0008.2071.0000 Manut.FMS - Média e Alta Complexidade 210.000,00

3.3.50.39.06 CONVÊNIO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 009 Increm.MAC - Portaria 2982

812 10.302.0012.2071.0000 Manut.FMS - Média e Alta Complexidade 150.000,00

3.3.90.39.50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 009 Increm.MAC - Portaria 2982

811 10.302.0014.2070.0000 Manut.CAPS - MAC 40.000,00

3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 009 Increm.MAC - Portaria 2982

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 4º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, verificado com a entrada de recursos financeiros não previstos na LOA, referente ao recurso Federal INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - LC Nº 201, DE 2023:

Excesso: 400.000,00

Fontes de Recurso

05 00 400.000,00

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.797, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 518.635,42 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 F.M.S.

782	10.301.0012.2074.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	109.405,62
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	300 047	ATENÇÃO BASICA	
785	10.301.0012.2127.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	71.002,32
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 062	INCENTIVO FINANC. SINTÉTICO- DESEMPENHO	
786	10.301.0012.2126.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	266.419,19
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 061	APS- CAPITAÇÃO PONDERADA	
813	10.301.0012.2186.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	40.909,99
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
787	10.304.0015.2130.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	9.352,83
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 070	VIGILANCIA EM SAUDE-VIGILANCIA SANITARIA	
789	10.305.0016.2129.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.545,47
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 071	VIG. EM SAUDE-AGENTE DE COMB. ENDEMIAS	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **518.635,42**

Fontes de Recurso
92 00 109.405,62
95 00 409.229,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

D E C R E T O
Nº 6.798, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que é de suma importância a implementação de medidas que visem a organização e a execução deste evento de forma transparente, bem como, para que haja um controle rigoroso e eficaz dos gastos a serem realizados com este importante festejo popular;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII, da Lei Orgânica do Município de Martinópolis – SP;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do "RODEIO SHOW DE MARTINÓPOLIS", com objetivo de administrar todas as ações necessárias à realização do evento:

NOME	CARGO	DESIGNAÇÃO
MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA	Diretora do Dep. de Cultura e Turismo	Presidente
MURILO BARBOSA DA SILVA	Encarregado do Dep. de Comunicação	Secretário
RICARDO DA SILVA FRANCO	Diretor do Dep. de Arrecadação, Tributação e Fiscalização	Tesoureiro
LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS	Encarregado do Dep. de Almoxarifado	Membro
JULIANA PERCINOTO DE MEDEIROS	Chefe de Transporte Escolar	Membro

Art. 2º- A Comissão Organizadora será representada judicial e extrajudicial pelo seu Presidente e Tesoureiro, com poderes para receber e dar quitação; abrir contas bancárias, efetuar depósitos e movimentá-las; efetuar pagamentos de despesas em nome da comissão; contratar e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento de seu mandato.

Art. 3º- A Comissão Organizadora prestará contas junto a Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, das receitas obtidas com patrocínios e venda de camarotes.

Art. 4º- Os trabalhos realizados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevante interesse público, portanto, prestados sem qualquer remuneração.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

D E C R E T O Nº 6.799, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3399, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO
(Decreto 6.799/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 02 Ensino Fundamental
Ficha: 141 12.361.0005.2007.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID 3.340,00
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 Agricultura e Abastecimento
Ficha: 586 20.605.0024.2029.0000 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT 14.185,33
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 Serviço de Agua e Esgoto
Ficha: 664 17.512.0029.2035.0000 SERVIÇO DE SANEAMENTO 49.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 Serviço de Agua e Esgoto
3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 Depto. de Meio Ambiente
Ficha: 687 18.541.0040.2044.0000 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 13.080,67
3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 79.606,00
REDUÇÕES
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 02 02 Ensino Fundamental
Ficha: 143 12.361.0005.2007.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID -3.340,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 Agricultura e Abastecimento
Ficha: 584 20.605.0024.2029.0000 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT -14.185,33
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 Serviço de Agua e Esgoto
Ficha: 663 17.512.0029.2035.0000 SERVIÇO DE SANEAMENTO -49.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 Depto. de Meio Ambiente
Ficha: 693 18.541.0040.2044.0000 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL -13.080,67
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
TOTAL DAS ANULAÇÕES -79.606,00

.....

D E C R E T O
Nº 6.800, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 5.159/2017 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- A **COMISSÃO ESPECIAL DE ASSESSORAMENTO**, de que trata o art. 42, do Decreto nº 5.159, de 10/02/2017, destinada a auxiliar, assistir e acompanhar as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação fica composta da seguinte forma:

I- Presidente: Viviane de Paula Santos – Encarregada de Licitação;

II- Secretário: Simone dos Santos Molina Moreira – Diretora do Departamento de Educação;

III- Membro: Jordy Hércicles de Oliveira – Diretor do Departamento de Compras.

Art. 2º- A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, de que trata o art. 13, do Decreto nº 5.159, de 10/02/2017, destinada a processar e julgar os procedimentos de chamamentos públicos, fica composta da seguinte forma:

I- Presidente: Greice Almeida Lima – Diretora do Departamento de Licitação;

II- Secretário: Aline Andrade Souza Pocielan – Diretora Substituta do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social;

III- Membro: Hilda Andréia de Lima Thomaz Vernize – Diretora do Departamento de Assistência Social.

Art. 3º- A **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, de que trata o art. 29, do Decreto nº 5.159, de 10/02/2017, destinada a homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e a monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas, fica composta da seguinte forma:

I- SUBCOMISSÃO DA SAÚDE:

a) Presidente: Rafael Aparecido Lira de Oliveira – Encarregado das Equipes - ESF;

b) Secretário: Kenova Hirome Tamai Saito - Farmacêutica;

c) Membro: João Paulo Amadio Guerrero – Enfermeiro.

II- SUBCOMISSÃO DA EDUCAÇÃO:

a) Presidente: Claudia Aparecida de Jesus Silva – Assessora de Planejamento e Inspeção Educacional;

b) Secretário: Leniê Emerick Diniz – Assessora Administrativa Educacional;

c) Membro: Paula Cristina Dantas dos Santos – Assessora de Planejamento e Inspeção Educacional.

III- SUBCOMISSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Presidente: Valéria Brandão Claro da Silveira – Assistente Social;

b) Secretário: Luciano Alves Francisco – Assistente Social;

c) Membro: Fernanda Dundes Pardo - Assistente Social.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.902/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito
Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.
CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

D E C R E T O Nº 6.801, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que o dia 29/03/2024, sexta-feira, é feriado municipal dedicado à Paixão de Cristo;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 28/03/2024 (quinta-feira).

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços de Iluminação Pública, Limpeza Pública (varrição de vias públicas, passeios, praças, jardins, coleta e disposição final de resíduos), tanto na área sede do Município, quanto nos Distritos e Represa Laranja Doce, Praça de Pedágio (equipes de plantão), Departamento de Água e Esgoto (equipes de plantão), Vigilância Patrimonial e Cemitério Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

D E C R E T O Nº 6.802, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Martinópolis fica constituído da seguinte forma:

I- Presidente: MARIA ISABEL SOARES, RG: 26.XXX.XXX-1;

II- Tesoureiro: ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS, RG: 40.XXX.XXX-X;

III- Secretária: DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, RG: 29.XXX.XX-9;

IV - Conselheiros:

a) MURILO BARBOSA DA SILVA, RG: 48.XXX.XXX-3 - Representante dos Empregados;

b) LUCIANO BORGES DE SOUZA, RG: 28.XXX.XXX-0 - Representante da Comunidade;

c) CLAUDIA DIONISIO DIAS DE SOUZA RIBEIRO, RG: 22.XXX.XXX - Representante Religioso;

d) CLAUDIA REGINA VANZELI GONÇALVES, RG: 24.XXX.XXX-0 - Representante Religioso;

e) SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA, RG: 40.XXX.XXX-6 - Representante do Serviço Social;

f) GEOVANA ESPOSITO PINA, RG: 40.XXX.XXX-8 - Representante do Comércio.

Art. 2º- As funções e atividades do pessoal, constantes deste Decreto, serão exercidas sem ônus para os cofres públicos e ficam consideradas como trabalhos relevantes a serem prestados ao Município de Martinópolis.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.922/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.803, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.414/2024, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 513.862,15 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00	TURISMO		
803	23.695.0023.2028.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	513.862,15
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 080	DADETUR- Etapa 3	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **513.862,15**

Fontes de Recurso
02 00 513.862,15

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.804, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.415/2024, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 648.124,23 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 02 Ensino Fundamental

804 12.361.0068.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 648.124,23
4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
296 001 FNDE-PAR Emenda nº 202003431-4

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **648.124,23**
Fontes de Recurso
05 00 648.124,23

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

D E C R E T O Nº 6.805, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3399, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO
(Decreto 6.805/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias
Ficha: 29 04.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE 61.148,76
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 04 Fundo Social de Solidariedade
Ficha: 86 04.122.0060.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 02 Ensino Fundamental
Ficha: 140 12.361.0005.2007.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID 30.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 02 Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 03 FUNDEB
Ficha: 187 12.361.0006.2077.0000 DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO 10.083,77
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha: 192 12.365.0006.2078.0000 DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO 22.906,22
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 F.M.S.
Ficha: 285 10.301.0013.2018.0000 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL 11.437,20
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha: 362 10.302.0012.2193.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE 9.759,11
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha: 373 10.302.0014.2019.0000 PROGRAMA CAPS 249,89
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 03 Assistencia ao Idoso
Ficha: 539 08.241.0020.2025.0000 PROGRAMA ASSISTENCIA AO IDOS 6.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 158.084,95

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias
Ficha: 27 04.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC -61.148,76
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 04 Fundo Social de Solidariedade
Ficha: 88 04.122.0060.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 01 Ensino Infantil
Ficha: 118 12.365.0072.2006.0000 ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 02 Ensino Fundamental
Ficha: 144 12.361.0005.2007.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 03 FUNDEB
Ficha: 184 12.361.0006.2077.0000 DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO -10.083,77
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 189 12.365.0006.2078.0000 DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO -22.906,22
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 F.M.S.
Ficha: 359 10.302.0012.2193.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE -8.746,18
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 360 10.302.0012.2193.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE -1.012,93
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 283 10.301.0013.2018.0000 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI -11.437,20
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 F.M.S.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 371 10.302.0014.2019.0000 PROGRAMA CAPS -249,89
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social
Ficha: 478 08.244.0056.2048.0000 BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 482 08.244.0056.2048.0000 BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 07 Terminal dos Trabalhadores Rurais
Ficha: 547 08.244.0019.2058.0000 ASSISTÊNCIA AOS TRABALHADORE -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -158.084,95
.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.806, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.049,13 e especial na importância de R$ 29.108,01 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
29	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	31.049,13
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	05	01	Esporte e Lazer	
549	27.812.0022.1012.0000		INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	4.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	03	01	F.M.S.	
760	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	26.358,09
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370	000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
830	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	2.749,92
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100	022	CESSÃO ONEROSA	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**26.358,09**
	Fontes de Recurso	
	05 00	26.358,09
Superávit Financeiro:		**2.749,92**
	Fontes de Recurso	
	95 00	2.749,92
Anulação:		35.049,13

02	02	06	Ensino Profissionalizante/Superior	
198	12.363.0009.2013.0000		APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E ENSINO S	-4.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
599		15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA		-9.468,35
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
612		15.452.0025.2031.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA		-9.510,82
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
632		26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS		-4.948,14
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
682		18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		-7.121,82
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

D E C R E T O
Nº 6.807, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024 PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARTINÓPOLIS-SP."

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, os princípios que regem a Administração Pública notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º- Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2024, as escolas municipais de Martinópolis observarão que:

I- As aulas iniciar-se-ão em 01 de fevereiro de 2024, para toda a Rede Municipal de Ensino de Martinópolis;

II- As aulas regulares do 1º semestre encerrar-se-ão no dia 05 de julho de 2024;

III- As aulas regulares do 2º semestre iniciar-se-ão em 23 de julho de 2024 e encerrar-se-ão quando completados, com dias de efetivo trabalho escolar, os 200 (duzentos) dias estabelecidos no inciso I, do artigo 24 da lei n° 9.394/96 - LDB.

Parágrafo único- A Unidade Escolar não deverá, na organização de suas atividades escolares, prever a participação dos alunos nos períodos destinados a férias ou recessos escolares.

Art. 2º- Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar toda a atividade incluída na proposta pedagógica, programada com frequência de alunos, com orientação e participação dos professores, e desenvolvidas como atividades regulares de aula e/ou como outras programações didático-pedagógicas que assegurem a aprendizagem dos alunos.

Parágrafo único- Os dias de efetivo trabalho escolar programados que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo essa reposição ocorrer inclusive aos sábados.

Art. 3°- Na elaboração do calendário, a escola deverá observar:

I- As férias docentes nos períodos de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2024;

II- As atividades de planejamento/replanejamento ocorrerão no 1º semestre em 01, 02 e 14 de fevereiro e no segundo semestre em 23 e 24 de julho;

III- As reuniões bimestrais e participativas de Conselho de Classe/Série realizar-se-ão no final de cada bimestre;

IV- Os períodos de recesso escolar:

a) 12 de fevereiro de 2024;
b) 14 de junho de 2024;
c) De 08 a 25 de julho de 2024;
d) 26 de julho de 2024;
e) De 14 a 16 de outubro de 2024;
f) 28 de outubro de 2024;
g) E em dezembro, após o encerramento do ano letivo.

§1º- Os dias destinados a Planejamento e Replanejamento que contarem com a participação efetiva de alunos, comprovada mediante Plano de Atividades Programadas, deverão ser homologado pelo Departamento de Educação e serão computados como efetivo trabalho escolar.

§2°- Para os dias previstos nos incisos II e III serão fornecidos orientações específicas.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.740/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 44855443000130 em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024

Meses	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Dias Letivos
Janeiro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					0
Fevereiro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29				19
Março							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	19
Abril			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						22
Maio					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			20
Junho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								18
Julho			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					5 | 4
Agosto						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		22
Setembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							22
Outubro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				19
Novembro							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		19
Dezembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						11
																																					Total	200

Período de Férias e Recesso

Férias: de 02/01/2024 à 31/01/2024

Recesso Escolar: 12/02; 28/03; 31/05; 14/06; de 08/07 à 25/07; de 14/10 à 16/10,28/10 e de 20/12 à 31/12.

Previsão de Dias Letivos

1º Semestre: 103 dias

2º Semestre: 97 dias

Divisão do Ano em 4 Períodos de Trabalho Docente

1º Bim: de 01/02 a 19/04 (53 D. Letivos)

2º Bim: de 22/04 a 05/07 (50 D. Letivos)

3º Bim: de 23/07 a 30/09 (48 D. Letivos)

4º Bim: de 01/10 a 17/12 (49 D. Letivos)

X Feriado | X Letivo/Recuperação | X Férias | X Recesso | X Letivo

X Letivo/Planejamento | X Letivo/Replanejamento | X Atribuição de Aulas | X Letivo/Conselho | X Letivo/ Atividade

Data: ____/____/____

Em condições de homologar: 25/03/2024

Homologo: 25/03/2024

Diretor de Escola

Claudia Aparecida de Jesus Silva
Assessor de Planej. E Insp. Escolar

Simone dos Santos Molina Moreira
Diretora do Dep. de Educação

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024 | Ano VII | Edição nº 1350A | Página 17 de 83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 44855443000130 em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024

Meses	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	Dias Letivos
Janeiro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						0
Fevereiro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29					19
Março							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		19
Abril			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						22
Maio					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				20
Junho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									18
Julho			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					5 | 4
Agosto						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		22
Setembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							22
Outubro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				19
Novembro							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		19
Dezembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						11
																																					Total	200

Período de Férias e Recesso

Férias: de 02/01/2024 à 31/01/2024

Recesso Escolar: 12/02; 28/03; 31/05; 14/06; de 08/07 à 25/07; de 14/10 à 16/10,28/10 e de 20/12 à 31/12.

Previsão de Dias Letivos

1º Semestre: 103 dias

2º Semestre: 97 dias

Divisão do Ano em 4 Períodos de Trabalho Docente

1º Bim: de 01/02 a 19/04 (53 D. Letivos)

2º Bim: de 22/04 a 05/07 (50 D. Letivos)

3º Bim: de 23/07 a 30/09 (48 D. Letivos)

4º Bim: de 01/10 a 17/12 (49 D. Letivos)

X Feriado | X Letivo/Recuperação | X Férias | X Recesso | X Letivo

X Letivo/Planejamento | X Letivo/Replanejamento | X Atribuição de Aulas | X Letivo/Conselho | X Letivo/ Atividade

Data: ____/____/____

Em condições de homologar: 25/03/24

Paula Cristina Dantas dos Santos
Assessor de Planej. E Insp. Escolar

Homologo: 25/03/2024

Simone dos Santos Molina Moreira
Diretora do Dep. de Educação

Diretor de Escola

D E C R E T O Nº 6.808, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a composição de Junta Médica Oficial para os fins do artigo 23, da Lei Complementar nº 38/03 e dá outras providências".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública constituir junta médica para os fins do artigo 23, da Lei Complementar nº 38/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII, da Lei Orgânica do Município de Martinópolis – SP.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica constituída a Junta Médica Oficial para os fins do disposto no artigo 23, da Lei Complementar nº38/2003, composta pelos seguintes profissionais médicos:

I – WENDEL RODRIGUES PORTO - Médico - ESF;

II – DIMAS CALIANI - Médico Clínico Geral;

III – MAXIMILIANO GUZMAN ARISPE - Médico Clínico Geral.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de março de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE E ASSÉDIO - CIPA.

Av. Angelo Gorghi, 1258 - Residencial São Judas Tadeu - TEL (18) 3275-9500 ramal 9545.

ATA - 11 - DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Ata da reunião da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidente e Assédio da Prefeitura de Martinópolis - SP, realizada aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Casa dos Conselhos, conforme endereço acima, com início às oito horas e trinta minutos. ABERTURA: O Vice Presidente da CIPA e Assédio, José Carmindo da Silva, cumprimentando os presentes inicia a reunião registrando a ausência justificada da Presidente, Adriana da Silva; prosseguindo passou a tratar da comissão que será responsável pelo processo eleitoral da CIPA e Assédio para os anos de dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e cinco pontuando sobre a necessidade dos servidores participarem mais ativamente da CIPA e Assédio, não só em tempo de eleição como no período atual, mas em tempo integral, pois a Comissão visa um trabalho: seguro (sem riscos de acidentes), salubre (sem acometimento de doenças) e sem assédio – moral ou sexual. Na sequencia, por acordo coletivo dos membros presentes, ficaram pré disponíveis os cipeiros: Renata Leite, Vitor Marioto, Carlos Eduardo; Liliane e José Carmindo que formarão as equipes de trabalho de coleta de votos para a próxima comissão, ficando, porém, de ser buscado outros membros – não presentes – para participarem da campanha, como a Presidente Adriana e o membro Victor Hugo, que serão designados aos setores a serem definidos junto ao Sesmt, com o objetivo de coletar pelo menos cinquenta por cento mais um dos votos dos servidores ativos da Prefeitura para os candidatos, concursados, que representarão os funcionários municipais; Ato continuo o representante do Sesmt, João Delatorre, verbalizou que foram sanadas todas as pendências registradas em ATAs durante essa gestão da Cipa e Assédio; Continuando o representante do Sesmt verbalizou que não houve acidentes com servidores durante o mês. ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar às dez horas e vinte e dois minutos o Vice Presidente, agradecendo os presentes, deu por encerrada a reunião, onde Secretariou os trabalhos.

Representantes Titulares - Empregador:
- Adriana da Silva (Presidente) _____
- Liliane Becaria Colnago Petrillo - _____
- Vitor Marioto Perez - _____
- Carlos Eduardo Paulici Perez - _____

Suplentes Empregador:
- Eydi Ferraz Caldas Patricio – Licença médica

Representantes Titulares Empregado
- José Carmindo da Silva (Vice Presidente) _____
- Victor Hugo Rocha Falta justificada
- Sonia Regina Gomes Eduardo - Falta justificada
- Renata Leite Santos - _____

Representante Suplente - Empregado
- Margarete Peres Serrano - Falta justificada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Cel. João Gomes Martins, nº 222 – sala 1/ 2 - Centro - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE MARTINÓPOLIS NO EXERCICIO DE 2024."

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária realizada no dia 26 de Março de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS, conforme **ata de reunião extraordinária 01/2024** e:

CONSIDERANDO, a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regimento jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO, a Lei 10.741, de 1° de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE TRABALHO** para 2024 onde celebram entre si o Município de Martinópolis e a Vila Vicentina Frederico Ozanam – CNPJ 44.855.732/0001-39, representada pelo seu Presidente Manoel Pascoal, referente à:

a) Emenda Parlamentar de iniciativa do Deputado Federal Miguel Lombardi para Custeio no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será para pagamento de Gás GLP e Vale alimentação dos funcionários. Elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntarias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Registre-se, publique-se e cumpra

CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS
Presidente do CMAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Av. Ângelo Corghi nº 1258 – Residencial São Judas Tadeu - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS 2022 A 2024. Aos **27 (Vinte e sete)** dias do mês de **Março** do ano de **2024** às **09h30**, nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – A Vice Presidente do CMS Angela Maria Bernal Esteves cumprimenta todos os presentes e deixa registrado que houve a ausência de representantes dos usuários suficientes nessa reunião, em seguida informa as seguintes pautas: **1ª PAUTA – APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RAG (RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023) ,** com a palavra a conselheira Liliane Becaria que realizou uma ampla explanação no sentido de demonstrar os itens desse relatório, demonstrou que são 32 indicadores pactuados, tendo em vista que o município atingiu 26 desses itens na totalidade, e o restante parcialmente, contudo, o Departamento de Saúde está movendo esforços cotidianos na melhora desses índices para o ano de 2024. Após a explanação e demonstração do relatório, o mesmo foi DELIBERADO e APROVADO por todos os conselheiros presentes. **2ª PAUTA – PLANO DE TRABALHO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REIAS),** foi apresentado o memorando 2.929/24, que tem como objetivo o plano para custeio de cursos de aprimoramento e avaliativos para funcionários da área da saúde da instituição. **3ª PAUTA – PLANO DE TRABALHO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REIAS),** foi apresentado o memorando 2.930/24, que trata do plano que tem como objetivo a contratação de prestação de serviço de uma profissional nutricionista para que esta forneça orientação, palestras e elabore plano alimentares para instituição. Tendo em vista que os referidos planos foram disponibilizados em tempo hábil para os conselheiros apreciarem no grupo de WhatsApp do CMS, sendo que após a explanação de ambos os Planos da Associação de Pais e Amigos estes foram APROVADOS por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida a Vice Presidente do Conselho solicitou o registro da informação de que esta havendo a busca de novos conselheiros para fazerem parte desse Conselho Municipal de Saúde. **ENCERRAMENTO** – A Vice Presidente em seguida, concedeu a palavra para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse a mesma, declarou encerrada a reunião, às **10h11 (onze horas e onze minutos)**, do que para constar, eu Liliane Becária lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submeterá para a aprovação dos demais conselheiros, onde por sua vez aprovada a presente ata na íntegra será assinada pelos membros desse conselho.

VICE PRESIDENTE - ANGELA MARIA BERNAL ESTEVES
1ª SECRETÁRIA - LILIANE BECÁRIA
Aline Andrade Souza Pocielan
Ana Tereza de Jesus dos Reis
Bruno da Silva Manrique Canisares
Claudia Aguiar dos Santos
Juliana Marisol da Cruz Santos Caroba
Leniza Aparecida Nozawa
Luzenite Pereira dos Santos
Marcela Ribeira Belon
Roselene Vessoni Ferri

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

CMS Martinopolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Angelo Corghi 1258 – Res. São Judas Tadeu – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 27/03/2024.

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
USUÁRIOS DA SAÚDE	**Vanderlice Araujo dos Santos**	
	Luciana de Santana	
	Angela Maria Bernal Esteves	
	Camila Bernal Esteves	
	Celia Regina Abrus	
	Lourdes Nunes Prado Barros	
	Luzenite Pereira dos Santos	
	Sandra Regina Zangarine Quadrado	RENUNCIOU
	Angelita Sabrina da Silva	
	Mikael Martins de Oliveira	
	Lino Henrique Prandi	RENUNCIOU
	Marcela Alves de Oliveira Teixeira	
	Claudio José dos Santos	RENUNCIOU
	Roberto Pauluci Munhoz	RENUNCIOU
	Roselene Vessoni Ferri	
	Paulo Roberto Moreira Ferri	
PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA SAÚDE	**Marcela Ribeira Belon**	
	Ana Tereza de Jesus dos Reis	
	Liliane Becaria	
	Selma Elaine da Silva Tejada	
	Juliana Marisol da Cruz Santos Caroba	
	Daminy Matos Rodrigues	
	Luciana Aparecida Tavares da Silva	
	Angela Borges do Rosário	
GESTOR/ATENÇAO BÁSICA- UBS	**Eydi Ferraz Caldas Patrício**	AFASTAMENTO
	Aline Andrade Souza Pocielan	
GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	**Elidamar Batista Camara**	
	Leniza Aparecida Nozawa	
	Cláudia Aguiar dos Santos	
	Thais Regina Corrêa Azevedo	
SERVIÇO DE SANEAMENTO	**Bruno da Silva Manrique Canisares**	
	Leandro Pereira	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Plano de Trabalho

Emenda Impositiva

DESCRIÇÃO: Serviço de terceiro – Pessoa Jurídica

(Capacitação)

APAE de Martinópolis

Ano 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

IDENTIFICAÇÃO

1.1. DA SOCIAL / PROGRAMA / SERVIÇO		
Nome: APAE DE MARTINÓPOLIS		
Endereço: Rua José Maria Sanches **Nº** 159		
Bairro: Centro	**Município:** Martinópolis	**CEP:** 19.500-000
Telefone: (18) 3275-1655 **Cel:** (18) 996925751		**E-mail:** apae.mar@terra.com.br
Dia e horário de funcionamento: De Segunda a Sexta-feira das 7hs30m às 17hs00min.		
CNPJ: 48.797.930/0001-44		
Registros: Título de utilidade pública municipal e estadual; registro no Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho municipal de assistência social, Conselho Municipal da Saúde, Conselho nacional de assistência social- CNAS, secretaria estadual de assistência e desenvolvimento social- SEADS, entre outros.		

1.2. DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Joel Tavares		
Endereço Residencial: Rua Alexandre Tudisco,145		
Bairro: Jd. O Pioneiro	**Município :** Martinópolis	**CEP:** 19.500-000
Telefone/ Fax: 18-99711-6955		**E-mail:** diretoria@fusaocolor.com.br
RG: 30.xxx.xx1	**CPF:** 220.xxx.xxx-51	
Data do início do mandato: 01/01/2023		
Data do término do mandato: 31/12/2025		

DO OBJETO

Emenda Impositiva do poder legislativo do município de Martinópolis destinado a APAE de Martinópolis para custeio de cursos de aprimoramento e avaliativos para funcionários da área da saúde.

JUSTIFICATIVA

A APAE de Martinópolis é a única entidade no município que desenvolve um trabalho voltado para a Pessoa com Deficiência, com toda equipe exigida pelo SUS, e que visa a habilitação e reabilitação. A entidade oferta atendimento em: Neurológico, Pediátrico e Psiquiátrico, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Serviço Social, justificando assim a necessidade de parceria através de subvenções e emendas com poder executivo e legislativo para aprimorar o conhecimento e agilizar os processos avaliativos da instituição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

MISSÃO DA APAE

Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio á família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidaria.

FINALIDADE ESTATUÁRIAS DA APAE

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

OBJETIVOS DA APAE

Trabalhar na promoção da Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da assistência social, saúde, educação, através de equipe multidisciplinar, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento a pessoa com deficiência.

Objetivos da Área da Saúde

- Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de caso, em parceria com as equipes e profissionais da entidade.
- Avaliar e atender o paciente, individualmente ou em grupo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

- Contribuir com orientação aos professores, monitores e equipe de apoio sobre os aspectos de desenvolvimento dos alunos para subsidiar a elaboração de plano de atividades na escola e com a família.
- Encaminhar aos serviços adequados os pacientes cujas necessidades especificas ultrapassem as possibilidades da instituição.
- Realizar visitas domiciliares, tendo como objetivo o estudo psicossocial das famílias e dos pacientes de forma individualizado ou grupal.
- Desenvolver projetos e ações que visem a prevenção e manutenção da saúde.

Descrição dos Serviços

A área da Saúde abrange os seguintes serviços/programas:

01-Psicologia
02-Assistencia Social
03-Fisioterapia
04-Fonoaudiologia
05-Psiquiatria
06-Neurologia
07-Pediatra

PSICOLOGIA

O setor de psicologia tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, auxiliando na formação e constituição psíquica dos sujeitos, bem como trabalhar no apoio e orientação das famílias para estabelecimento de metas de aquisição e melhora de habilidades sociais, afetivas e comportamentais mais adequadas à realidade de cada contexto socio familiar, com o objetivo de proporcionar a inclusão social.

O setor contará com 02 psicólogas que atuará em parceria com a equipe multidisciplinar, realizando atividades pertinentes ao setor, visando também traçar novas estratégias para as demandas que surgirão, buscando atingir os objetivos, através de uma conduta ética e afetiva.

Ações a serem desenvolvidas

- Avaliação Psicológica,
- Anamnese
- Acompanhamento psicológico, com, crianças, adolescente e adultos
- Grupo de mães /responsáveis
- Palestra Grupo Gestante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

- Orientação professores, monitores e serviços de apoio
- Acompanhamento adolescente casa do abrigo
- Orientação às escolas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é uma política de proteção social, configura-se na garantia de direitos de quem dela necessita, atribuído pela Constituição Federal de 1988, incluída no âmbito da seguridade social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS em dezembro de 1993, considerando os indivíduos de maneira individual, porém parte de uma situação social coletiva.

Conforme a Tipificação de Serviços Socioassistenciais, o setor visa a promoção de qualidade de vida e garantia de direitos do usuário e sua família. O setor atua em programas, projetos, articulação em rede, acolhida, atendimento, escuta especializada, encaminhamentos e orientações.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promoção na garantida de direito da PCD e sua família;
- Contribuir para construção de contextos inclusivos;
- Ampliar a capacidade protetiva da família e a superação de suas fragilidades;
- Auxiliar na prevenção de sobrecargas/cuidadores;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Garantir a segurança de acolhida e de convívio aos usuários para ampliar trocas culturais e de vivências e desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;

FISIOTERAPIA

A Fisioterapia tem como objetivo avaliar déficits funcionais e, através de exercícios cinesioterápicos direcionados, promover padrões motores adequados, preservar e/ou ganhar amplitudes de movimentos, evitar encurtamentos musculares, adequar tônus, prevenir contraturas e deformidades, ganhar e/ou manter força muscular, incentivar o ortostatismo, trabalhar a sensibilidade, a propriocepção, a coordenação motora, o equilíbrio e as mudanças de decúbito. Sendo assim, o objetivo principal da fisioterapia proporcionar maior funcionalidade, independência e qualidade de vida a pessoa com deficiência. Os atendimentos serão realizados conforme a necessidade de cada paciente, orientando a família e professores, para que eles também colaborem com o tratamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

Ações a serem desenvolvidas

- Avaliação fisioterápica, todas as informações sobre o desenvolvimento da criança durante a gestação como foi o parto e seu desenvolvimento motor.
- Avaliar a idade cronológica e motora.
- Programar terapia conforme a necessidade de cada paciente
- Orientações aos pais e os professores
- Participar de reuniões da equipe técnica
- Grupo de estimulação precoce.
- Palestras com gestantes do município

FONOAUDIOLOGIA

Promover a saúde, prevenção, realizando avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiólogos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da função cognitiva, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas mio funcional, orofacial, cervical e de deglutição.
A fonoaudiologia visa prevenir, habilitar e reabilitar os distúrbios da comunicação oral e escrita; aquisição, compreensão e estruturação da linguagem; voz; audição e motricidade orofacial.

Ações a serem desenvolvidas

- Fazer triagem de acordo com os encaminhamentos.
- Atender individual e /ou grupo;
- Orientar à família sobre o trabalho realizado e a importância da família para obtenção de um resultado positivo;
- Orientar os professores da entidade;
- Participar de reuniões da equipe técnica
- Grupo de estimulação precoce.
- Palestras com gestantes do município

PSIQUIATRIA

Este setor é especializado no tratamento de doenças mentais, afetivas e comportamentais, responsável pela avaliação, hipóteses diagnósticas, encaminhamentos, solicitação de exames e prescreve receitas. No acompanhamento do tratamento conta com as observações realizadas por familiares, professores e demais profissionais envolvidos no processo terapêutico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

NEUROLOGIA

O setor de Neurologista investiga o diagnóstico de distúrbios estruturais do sistema nervoso, que envolvem o sistema nervoso central, periférico e autônomo; nervos e músculos. . Entre outras funções, prescreve receitas, faz encaminhamentos, analisa os exames, e faz o acompanhamento dos tratamentos realizados.

PEDIATRIA

O Pediatra é responsável pela avaliação, hipóteses diagnósticas, encaminhamentos, solicitação de exames e prescreve receitas, além do acompanhamento dos pacientes.

PUBLICO ALVO

Profissionais da área da Saúde

RESULTADOS ESPERADOS

Capacitar cerca de 06 (seis) funcionários na área da saúde para aprimorar e adquiri novos conhecimentos no processo avaliativos e atualizar os profissionais que atuam na área.

Otimizar o tempo da fila de espera nas avaliações.

METAS

Ofertar cursos de aprimoramento e cursos avaliativos para a equipe da saúde da instituição.

AÇÕES

Os cursos serão ofertados para a equipe da saúde da instituição de forma presencial onde o palestrante (ou professor) irá até a instituição.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Contará com os palestrantes previsto 03 (três) e 6 (seis) funcionários da instituição.

INICIO e TERMINO

A execução será entre inicio de abril à dezembro de 2024, após a liberação da parcela única a ser repassada pelo Municipio.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

INDICADORES

O indicador principal será uma analise através de gráfico quanto ao tempo de espera das avaliações, e os certificado dos cursos ofertados.

DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO

Será fotos da execução dos cursos, certificado e o gráfico apresentado o tempo de espera das avaliações antes e depois dos cursos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução da verba será de 12 meses, a partir do recebimento do recurso.

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Gênero de Despesa	Descrição	Observações	Total R$
Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Capacitação	Cursos avaliativos vibmapp	7.500,00
		Curso de manejo de conduta	2.500,00
Total			10.000,00

Martinópolis, 26 de Fevereiro de 2024.

Joel Tavares
Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Plano de Trabalho

Emenda Impositiva

DESCRIÇÃO: Serviço de terceiro – Pessoa Jurídica

(Nutricionista)

APAE de Martinópolis

Ano 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DA SOCIAL / PROGRAMA / SERVIÇO		
Nome: APAE DE MARTINÓPOLIS		
Endereço: Rua José Maria Sanches **Nº** 159		
Bairro: Centro	**Município:** Martinópolis	**CEP:** 19.500-000
Telefone: (18) 3275-1655 **Cel:** (18) 996925751		**E-mail:** apae.mar@terra.com.br
Dia e horário de funcionamento: De Segunda a Sexta-feira das 7hs30m às 17hs00min.		
CNPJ: 48.797.930/0001-44		
Registros: Título de utilidade pública municipal e estadual; registro no Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, conselho municipal de assistência social, Conselho Municipal da Saúde, Conselho nacional de assistência social- CNAS, secretaria estadual de assistência e desenvolvimento social- SEADS, entre outros.		

1.2. DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Joel Tavares		
Endereço Residencial: Rua Alexandre Tudisco,145		
Bairro: Jd. O Pioneiro	**Município :** Martinópolis	**CEP:** 19.500-000
Telefone/ Fax: 18-99711-6955		**E-mail:** diretoria@fusaocolor.com.br
RG: 30.xxx.xx1	**CPF:** 220.xxx.xxx-51	
Data do início do mandato: 01/01/2023		
Data do término do mandato: 31/12/2025		

2. DO OBJETO

Emenda Impositiva do poder legislativo do município de Martinópolis destinado a APAE de Martinópolis para contratação de uma nutricionista.

3. JUSTIFICATIVA

A APAE de Martinópolis é a única entidade no município que desenvolve um trabalho voltado para a Pessoa com Deficiência com toda equipe exigida pelo SUS, e visa a habilitação e reabilitação. A entidade oferta atendimento em: Neurológico, Pediátrico e Psiquiátrico, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Serviço Social, justificando assim a necessidade de parceria através de subvenções e emendas com poder executivo e legislativo para a contratação de uma nutricionista, com o intuito de suprir a necessidade de orientações,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ. 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

palestras e cardápios nutricionais, tendo em vista o grande aumento de obesidade e problemas de saúde da pessoa com deficiência.

4. MISSÃO DA APAE

Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio á família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidaria.

5. FINALIDADE ESTATUÁRIAS DA APAE

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

6. OBJETIVOS DA APAE

Trabalhar na promoção da Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da assistência social, saúde, educação, através de equipe multidisciplinar, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento a pessoa com deficiência.

6.1. Objetivos da Área da Saúde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

- Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de caso, em parceria com as equipes e profissionais da entidade.
- Avaliar e atender o paciente, individualmente ou em grupo.
- Contribuir com orientação aos professores, monitores e equipe de apoio sobre os aspectos de desenvolvimento dos alunos para subsidiar a elaboração de plano de atividades na escola e com a família.
- Encaminhar aos serviços adequados os pacientes cujas necessidades especificas ultrapassem as possibilidades da instituição.
- Realizar visitas domiciliares, tendo como objetivo o estudo psicossocial das famílias e dos pacientes de forma individualizado ou grupal.
- Desenvolver projetos e ações que visem a prevenção e manutenção da saúde.

6.2. Descrição dos Serviços

A área da Saúde abrange os seguintes serviços/programas:

01-Psicologia
02-Assistencia Social
03-Fisioterapia
04-Fonoaudiologia
05-Psiquiatria
06-Neurologia
07-Pediatra

6.3. PSICOLOGIA

O setor de psicologia tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, auxiliando na formação e constituição psíquica dos sujeitos, bem como trabalhar no apoio e orientação das famílias para estabelecimento de metas de aquisição e melhora de habilidades sociais, afetivas e comportamentais mais adequadas à realidade de cada contexto socio familiar, com o objetivo de proporcionar a inclusão social.

O setor contará com 02 psicólogas que atuará em parceria com a equipe multidisciplinar, realizando atividades pertinentes ao setor, visando também traçar novas estratégias para as demandas que surgirão, buscando atingir os objetivos, através de uma conduta ética e afetiva.

6.4. Ações a serem desenvolvidas

- Avaliação Psicológica,
- Anamnese

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

- Acompanhamento psicológico, com, crianças, adolescente e adultos
- Grupo de mães /responsáveis
- Palestra Grupo Gestante
- Orientação professores, monitores e serviços de apoio
- Acompanhamento adolescente casa do abrigo
- Orientação às escolas.

6.5. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é uma política de proteção social, configura-se na garantia de direitos de quem dela necessita, atribuído pela Constituição Federal de 1988, incluída no âmbito da seguridade social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS em dezembro de 1993, considerando os indivíduos de maneira individual, porém parte de uma situação social coletiva.

Conforme a Tipificação de Serviços Socioassistenciais, o setor visa a promoção de qualidade de vida e garantia de direitos do usuário e sua família. O setor atua em programas, projetos, articulação em rede, acolhida, atendimento, escuta especializada, encaminhamentos e orientações.

6.6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promoção na garantida de direito da PCD e sua família;
- Contribuir para construção de contextos inclusivos;
- Ampliar a capacidade protetiva da família e a superação de suas fragilidades;
- Auxiliar na prevenção de sobrecargas/cuidadores;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Garantir a segurança de acolhida e de convívio aos usuários para ampliar trocas culturais e de vivências e desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;

6.7. FISIOTERAPIA

A Fisioterapia tem como objetivo avaliar déficits funcionais e, através de exercícios cinesioterápicos direcionados, promover padrões motores adequados, preservar e/ou ganhar amplitudes de movimentos, evitar encurtamentos musculares, adequar tônus, prevenir contraturas e deformidades, ganhar e/ou manter força muscular, incentivar o ortostatismo, trabalhar a sensibilidade, a propriocepção, a coordenação motora, o equilíbrio e as mudanças de decúbito. Sendo assim, o objetivo principal da fisioterapia proporcionar maior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

funcionalidade, independência e qualidade de vida a pessoa com deficiência. Os atendimentos serão realizados conforme a necessidade de cada paciente, orientando a família e professores, para que eles também colaborem com o tratamento.

6.8. Ações a serem desenvolvidas

- Avaliação fisioterápica, todas as informações sobre o desenvolvimento da criança durante a gestação como foi o parto e seu desenvolvimento motor.
- Avaliar a idade cronológica e motora.
- Programar terapia conforme a necessidade de cada paciente
- Orientações aos pais e os professores
- Participar de reuniões da equipe técnica
- Grupo de estimulação precoce.
- Palestras com gestantes do município

6.9. FONOAUDIOLOGIA

Promover a saúde, prevenção, realizando avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiólogos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da função cognitiva, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas mio funcional, orofacial, cervical e de deglutição.
A fonoaudiologia visa prevenir, habilitar e reabilitar os distúrbios da comunicação oral e escrita; aquisição, compreensão e estruturação da linguagem; voz; audição e motricidade orofacial.

6.10. Ações a serem desenvolvidas

- Fazer triagem de acordo com os encaminhamentos.
- Atender individual e /ou grupo;
- Orientar à família sobre o trabalho realizado e a importância da família para obtenção de um resultado positivo;
- Orientar os professores da entidade;
- Participar de reuniões da equipe técnica
- Grupo de estimulação precoce.
- Palestras com gestantes do município

6.11. PSIQUIATRIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

Este setor é especializado no tratamento de doenças mentais, afetivas e comportamentais, responsável pela avaliação, hipóteses diagnósticas, encaminhamentos, solicitação de exames e prescreve receitas. No acompanhamento do tratamento conta com as observações realizadas por familiares, professores e demais profissionais envolvidos no processo terapêutico.

6.12. NEUROLOGIA

O setor de Neurologista investiga o diagnóstico de distúrbios estruturais do sistema nervoso, que envolvem o sistema nervoso central, periférico e autônomo; nervos e músculos. . Entre outras funções, prescreve receitas, faz encaminhamentos, analisa os exames, e faz o acompanhamento dos tratamentos realizados.

6.13. PEDIATRIA

O Pediatra é responsável pela avaliação, hipóteses diagnósticas, encaminhamentos, solicitação de exames e prescreve receitas, além do acompanhamento dos pacientes.

7. PUBLICO ALVO

Pessoa com deficiências e seus familiares.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Melhorar a qualidade de vida dos usuários da instituição e seus familiares, através de planos alimentares individuais, palestras de orientações, adequações de cardápios da instituição.

9. METAS

Atualmente a clientela da instituição passa por problemas de obesidade, problemas de saúde, e notamos uma defasagem nutricional, tendo em vista que a instituição não possui uma nutricionista para atender os usuários individualmente e realizar palestras de orientação nutricional.

Nossa meta é proporcionar uma melhor qualidade de vida, para a pessoa com deficiência e seus familiares, além de orientar os profissionais da instituição quanto as refeições e os valores nutricionais de cada alimento. Trazendo assim uma alimentação mais saudável.

10. AÇÕES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

Serão ofertados atendimentos individuais para os usuários que estiveram em situação de comorbidades, através de planos alimentares individuais.

Haverá palestras informativas

Orientações quanto a alimentação saudável e seus benefícios

11. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

01 (um(a)) Nutricionista

12. INICIO E TERMINO

A execução esta prevista para iniciar em março até dezembro de 2024, após a liberação da parcela única a ser repassada pelo Município.

13. INDICADORES

O indicador principal será uma análise através de pesagem ou cálculo de IMC e entrevista familiares.

14. DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO

Os documentos para verificação se darão através de fotos, entrevistas realizadas com os familiares, bem como os índices de medição de pesagem ou cálculo de IMC dos usuários, antes e posteriores a contratação do profissional.

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso se dará em parcela única repassada em até 15 dias após assinatura do Termo de Colaboração.

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução da verba será de 12 meses, a partir do recebimento do recurso.

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Gênero de Despesa	Descrição	Observação	Total R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

MAIS AMOR E COMPREENSÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS

Rua José Maria Sanches, nº 159 Fone (018) 3275-1655 Martinópolis - SP CEP 19.500-000 Fundada em 20/09/1974 - Registro nº 48 Livro APJ - CNPJ 48.797.930/0001 - 44 Registro de Utilidade Publica Federal - Decreto nº 91.108 de 12/03/1985 Registro no Conselho Nacional de Serv. Social - Proces. nº 23002005542/84 – 7 de 04/11/1982 Autorizada pela Portaria 27/07/82 - Publicada Diário Oficial de 30/07/1982 como Escola de Educação Especial da APAE de Martinópolis. E-mail: apae.mar@terra.com.br celular (18) 99692-5751

Contratação de serviço de terceiro Pessoa jurídica	Nutricionista	Nutricionista, para orientação, elaboração de plano alimentares e palestra	10.000,00

Martinópolis, 18 de março de 2024.

Joel Tavares
Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: MARTINOPOLIS

Relatório Anual de Gestão
2023

EYDI FERRAZ CALDAS PATRICIO
Secretário(a) de Saúde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Sumário

1. Identificação
   - 1.1. Informações Territoriais
   - 1.2. Secretaria de Saúde
   - 1.3. Informações da Gestão
   - 1.4. Fundo de Saúde
   - 1.5. Plano de Saúde
   - 1.6. Informações sobre Regionalização
   - 1.7. Conselho de Saúde
   - 1.8. Casa Legislativa
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
   - 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
   - 3.2. Nascidos Vivos
   - 3.3. Principais causas de internação
   - 3.4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
   - 4.1. Produção de Atenção Básica
   - 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
   - 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
   - 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
   - 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
   - 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
   - 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
   - 5.2. Por natureza jurídica
   - 5.3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
   - 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
   - 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
   - 9.2. Indicadores financeiros
   - 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
   - 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
   - 9.5. Covid-19 Repasse União
   - 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
   - 9.7. Covid-19 Repasse Estadual
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais
12. Recomendações para o Próximo Exercício

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	MARTINÓPOLIS
Região de Saúde	Alta Sorocabana
Área	1.253,16 Km²
População	24.881 Hab
Densidade Populacional	20 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 04/01/2024

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLIS
Número CNES	6747485
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	44855443000130
Endereço	AVENIDA CORONEL JOAO GOMES MARTINS 749
Email	saude@martinopolis.sp.gov.br
Telefone	18-32759050

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 04/01/2024

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Secretário(a) de Saúde em Exercício	EYDI FERRAZ CALDAS PATRICIO
E-mail secretário(a)	DIRETORSAUDE@MARTINOPOLIS.SP.GOV.BR
Telefone secretário(a)	1832759050

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 04/01/2024

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 04/01/2024

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 29/03/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Alta Sorocabana

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALFREDO MARCONDES	119.504	4445	37,20
ANHUMAS	320.926	4023	12,54
CAIABU	251.949	3712	14,73
EMILIANÓPOLIS	223.311	3014	13,50
ESTRELA DO NORTE	263.273	2703	10,27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

INDIANA	127.597	5090	39,89
MARTINÓPOLIS	1253.158	24881	19,85
NARANDIBA	358.139	5713	15,95
PIRAPOZINHO	480.795	25348	52,72
PRESIDENTE BERNARDES	753.743	14490	19,22
PRESIDENTE PRUDENTE	562.107	225668	401,47
REGENTE FEIJÓ	265.087	20145	75,99
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	196.991	2025	10,28
SANDOVALINA	455.393	3645	8,00
SANTO ANASTÁCIO	552.546	17963	32,51
SANTO EXPEDITO	93.913	3000	31,94
TACIBA	608.31	6260	10,29
TARABAI	197.221	6536	33,14
ÁLVARES MACHADO	346.283	27255	78,71

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2022

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	**Data de Apresentação na Casa Legislativa**	**Data de Apresentação na Casa Legislativa**
23/05/2023	26/09/2023	27/02/2024

- Considerações

A Diretoria Municipal de Saúde de Martinópolis apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente às ações e serviços de saúde, realizadas no município, no ano de 2023.

O Relatório de Gestão é o instrumento de prestação de contas e avaliação das ações e serviços realizados pelos diferentes entes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Lei Nº 8.142/1990, referenciado também na Lei Complementar Nº 141/2012. Além de constituir-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), orientar a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, nas três esferas de direção do Sistema. É a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde nos municípios, estados, Distrito Federal e União. O RAG 2023 foi construído de acordo com a estrutura proposta pelo Sistema DigiSus Gestor Módulo Planejamento (DGMP), instituído pela Portaria Nº 750/2019, que substitui o Sistema de Apoio à Construção do Relatório de Gestão (SARGSUS) e traz a obrigatoriedade da utilização do sistema pelos estados, municípios e Distrito Federal para elaboração dos relatórios quadrimestrais e anual de gestão no âmbito do SUS, a partir do ano de 2018. Conforme a portaria, o RAG deve ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao CMS emitir parecer conclusivo no sistema DGMP, não substituindo a obrigatoriedade de apresentação do instrumento em plenária do Conselho. O Sistema DGMP importa dados de sistemas nacionais de informação para análises e considerações, porém, devido às falhas e inconsistências ainda apresentadas pelo sistema, alguns dados estão desatualizados ou com falhas na importação. Principalmente nos dados do SIOPS

É relevante para o município, por isso destacamos que Martinópolis possui 01 Penitenciária e 03 Assentamentos.

Como fonte geradora de empregos, o município conta com 01 Usina de Açúcar e Álcool, além dos empregos informais. É importante destacar que Martinópolis acolhe muitos imigrantes da região Norte e Nordeste, que vem para trabalhar, mas que muitas vezes trazem suas famílias, o que requer do município investimentos ainda maiores em diversos setores, inclusive o da Saúde.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 os municípios deverão comprovar a observância do disposto no art. 36 mediante o envio de Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao ano da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, sendo este um instrumento de avaliação, planejamento e conduta para os próximos anos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	779	744	1523
5 a 9 anos	822	781	1603
10 a 14 anos	827	739	1566
15 a 19 anos	986	686	1672
20 a 29 anos	2213	1745	3958
30 a 39 anos	2498	1906	4404
40 a 49 anos	2058	1739	3797
50 a 59 anos	1744	1768	3512
60 a 69 anos	1192	1319	2511
70 a 79 anos	675	783	1458
80 anos e mais	340	447	787
Total	**14134**	**12657**	**26791**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 14/02/2024.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
MARTINOPOLIS	311	277	275	260

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 14/02/2024.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	202	353	436	396	453
II. Neoplasias (tumores)	172	134	130	192	181
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	18	10	42	41	26
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	38	35	48	45	40
V. Transtornos mentais e comportamentais	72	59	94	90	145
VI. Doenças do sistema nervoso	29	32	43	28	34
VII. Doenças do olho e anexos	162	113	12	129	122
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	4	10	5	5	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	201	192	219	292	290
X. Doenças do aparelho respiratório	194	118	84	220	145
XI. Doenças do aparelho digestivo	264	181	230	393	405
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	85	43	28	44	42
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	51	31	40	68	64
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	143	124	131	170	180
XV. Gravidez parto e puerpério	333	273	270	282	283
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	62	81	58	62	59
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	12	14	10	11	15
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	40	34	30	66	60
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	129	168	173	243	269

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	29	19	9	18	37
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**2240**	**2024**	**2092**	**2795**	**2850**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 14/02/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3	19	81	10
II. Neoplasias (tumores)	32	45	40	42
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	1	2	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	7	13	16	21
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	2	1	-
VI. Doenças do sistema nervoso	5	4	7	8
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	45	57	62	78
X. Doenças do aparelho respiratório	32	31	23	31
XI. Doenças do aparelho digestivo	12	11	11	15
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	2	-	1
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	1	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	13	15	5	15
XV. Gravidez parto e puerpério	-	1	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	1	1	1
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	1	2	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	14	13	26	13
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	13	16	17	18
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**185**	**233**	**294**	**256**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 14/02/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Em relação a população estimada por sexo e faixa etária Martinópolis, podemos observar que o município apresenta uma população predominante do sexo masculino ficando com uma diferença de 1477 pessoas a mais do sexo masculino em relação ao feminino com predominância de um público adulto - jovem.

O número de nascidos vivos veio diminuindo gradativamente a cada ano no período de 2018 a 2020, de acordo com os dados aqui apresentados, segundo o SINASC no 1º quadrimestre tivemos 96 nascidos vivos já no segundo 2º quadrimestre 91 nascidos vivos.

No que tange os casos de morbidade e mortalidades aqui destacamos as primeiras causas abaixo, dados estes atualizados pelo próprio sistema.

Vamos destacar as 3 primeiras causas de internações, analisando os indicadores aqui apresentados destacamos as causas:

1º- Algumas doenças infecciosas e parasitárias com 163 casos de internação;

2º - Doenças do aparelho digestivo 131 casos

3º -Gravidez parto e puerpério com 105 casos

Analisando os dados aqui apresentados podemos observar uma primeira causa de internação sendo esta de fácil reversão do quadro, necessitando de maior intervenção através da Atenção Básica quando se trata de doenças parasitárias, fortalecendo ações educativas.

Em relação aos indicadores de mortalidade classificamos as principais causas em destaque abaixo, ressaltando que os dados aqui apresentados são em referência ao ano de 2022

1º Aparelho circulatório com 78 casos;

2 º Neoplasia com exatamente 42 casos.

3º Doenças do Aparelho Respiratório com 31 casos

Esses dados serão apresentados a equipe de Saúde no intuito de planejar as ações de cuidado bem como mudança de hábitos de vida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	138.487
Atendimento Individual	82.120
Procedimento	109.382
Atendimento Odontológico	8.933

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	41	706,80	1614	901121,33
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	115	78271,57
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**41**	**706,80**	**1729**	**979392,90**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 22/03/2024.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	**Qtd. aprovada**	**Valor aprovado**
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	45531	15,30
Sistema de Informacões Hospitalares		
Forma de Organização	**AIH Pagas**	**Valor total**
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	94	13932,50

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 22/03/2024.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	858	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	16603	170209,02	-	-
03 Procedimentos clínicos	163659	901983,86	1615	902329,91
04 Procedimentos cirúrgicos	865	17944,73	215	142238,52
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	326	51150,00	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**182311**	**1141287,61**	**1830**	**1044568,43**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 22/03/2024.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	141	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	78	-
Total	**219**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 22/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Em relação aos dados de produção do SUS estamos orientando as equipes em relação ao registro dos procedimentos no Sistema pois nem tudo que se produzia estava sendo registrado é possível melhorar ainda mais para que assim possamos ofertar um melhor qualidade em saúde, uma vez que temos um serviço contratualizado e necessitamos acompanhar as metas e produção atingida.

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 04/01/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
PESSOAS FISICAS				
Total	**0**	**0**	**0**	**0**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 04/01/2024.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2023

Participação em consórcios			
CNPJ	**Natureza**	**Area de atuação**	**Participantes**
18960233000100	Direito Público	Assistência médica e ambulatorial	SP / MARTINÓPOLIS

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 04/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

O município de Martinópolis possui uma rede de serviços de saúde pública estruturada. A cobertura de atenção básica aproxima-se a 100% no município e de saúde Bucal ultrapassa os 100%. Embora seja um município de pequeno porte é composto por 01 Hospital Filantrópico conveniado para atendimento das urgências e emergências 24 horas, além das urgências básicas aos finais de semana e período noturno, 02 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS 1 e CAPS ad) e 07 Unidades de saúde da Família e 02 Unidades Básicas de Saúde, todas com Saúde Bucal. Participamos de um consórcio o que nos auxilia em muitas ações para o bom desenvolvimento da saúde local

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	15	11	47	55	55
	Intermediados por outra entidade (08)	6	1	0	2	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	0	0	2	0	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	53	0	3	0	0
	Celetistas (0105)	3	8	14	39	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	2	1	2	2	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	0	1	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 04/01/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	6	6	6	8
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	209	212	213	199
	Intermediados por outra entidade (08)	5	5	2	3
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	39	41	109	43
	Celetistas (0105)	61	74	119	116
	Informais (09)	1	1	1	1

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	4	6	2	8
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	1	1	1

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 04/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Em relação a este quesito no ano de 2023 investimos em capacitação e assessoria no intuito de regularizar, monitorar e atualizar o sistema mensalmente quando necessário pois os dados estavam totalmente fora de consonância, fato este que estávamos sendo prejudicados nos indicadores do Previne Brasil pois parte da produção também depende da atualização deste sistema.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada

OBJETIVO Nº 1.1 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso á atenção básica

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar ações estabelecidas pelo PSE anualmente nas escolas pactuadas na adesão	Percentual de unidades com adesão as ações do Programa Saúde na Escola PSE	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Planejar cronograma de ações a serem desenvolvidas nas escolas pactuadas na adesão									
2. Reduzir o numero de casos de sífilis congênita	Percentual de unidades com adesão as ações do Programa Saúde na Escola PSE	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a realização de testes rápidos na gestante pelo menos 03 vezes durante o pré natal, e no parceiro									
3. Manter em no mínimo 80% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família PBF	Percentual de unidades com adesão as ações do Programa Saúde na Escola PSE	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família PBF									
4. Implementar o projeto de apoio matricial em saúde mental em todas as Unidades Básicas de Saúde	Saúde Mental	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Participação na reuniões mensais com o grupo condutor municipal e grupo regional									

OBJETIVO Nº 1.2 - Melhoria da condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Acompanhar e monitorar os pacientes diabéticos	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada e consulta médica em cada semestre	Percentual	2022	100,00	100,00	80,00	Percentual	23,00	28,75
Ação Nº 1 - Cadastrar todos os usuários da área de abrangência da unidade no ESUS-AB.									
2. Acompanhar e monitorar os pacientes hipertensos	percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida e consulta médica em cada sememstre	Percentual	2022	70,00	70,00	80,00	Percentual	28,60	35,75
Ação Nº 1 - Cadastrar todos os usuários da área de abrangência da unidade no ESUS-AB.									

DIRETRIZ Nº 2 - Proporção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas àreas e populações de maior vulnerabilidade

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, Detectação precoce e tratamento oportuno do Câncer de colo de Útero

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atingir 60% ou mais do número de Mulheres com exame citopatológico	Cobertura de exame Citopatológico	Percentual	2022	60,00	60,00	60,00	Percentual	27,33	45,55
Ação Nº 1 - Melhorar a capacitação das mulheres para realização do exame.									
2. Ampliar ou manter 85% a proporção de nascidos vivos de mães com 06 ou mais consultas de pré natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	Proporção de gestantes com pelo menos 06 consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação	Percentual	2022	85,00	85,00	90,00	Percentual	55,00	61,11
Ação Nº 1 - Melhorar informações do pré-natal no sistema de informação no ESUS AB.									
3. Realizar avaliação Odontológica	Proporção de Gestantes com atendimento odontológico realizado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	52,00	52,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas para realização de consultas e exames.									
4. Garantir Teste para sífilis/HIV no 1º e 3º trimestre	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	83,00	83,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas.									

DIRETRIZ Nº 3 - Garantir estrutura física e equipamentos adequados para atendimento aos usuários, como também melhores condições do ambiente de trabalho para os profissionais.

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

OBJETIVO Nº 3.1 - Oferecer condições adequadas de funcionamento nas unidades									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Realizar ajustes na infraestrutura em 100% da UBS (reforma e aquisição de equipamentos mobiliários)	Número de reforma e ampliações realizadas	Percentual	2022	100,00	100,00	75,00	Percentual	75,00	100,00
Ação Nº 1 - aquisição de veiculo para transporte sanitário									

DIRETRIZ Nº 4 - Garantir Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 4.1 - Adequação do prédio para instalação da farmácia com o objetivo de reorganização do serviço									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Realizar atualização do RENAME/REMUME em parceria com o serviço social da relação de medicamentos básicos do município anualmente	Centralizar a dispensação e o armazenamento das medicações de maneira a otimizar os recursos públicos	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Centralizar as medicações na. Farmácia central para evitar deslocamentos desnecessários e perda de tempo dos usuários;									
2. Adequação do prédio	Centralizar a dispensação e o armazenamento das medicações de maneira a otimizar os recursos públicos	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Sensibilizar através das ESFs, com ações educativas a população quanto ao uso consciente dos medicamentos.									

DIRETRIZ Nº 5 - Ampliar as ações de Vigilância Epdemiológica

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer a promoção da Vigilância Epidemiológica em saúde									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Manter em 100% as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de vacinação da criança	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de um ano de idade	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das ACS de crianças menores de 2 anos faltosas.									
2. Elaborar Plano de Educação Comunicação e Mobilização Social ara o Controle de Arboviroses pelo agente de Endemias	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de um ano de idade	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter comitê municipal de enfrentamento de pandemias									

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecer a atenção básica para o enfrentamento de pandemias como (novo corona vírus humano covid-19), epidemias, surtos e outras comorbidades no município.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

OBJETIVO Nº 6.1 - Capacitar a equipe para o enfrentamento de Pandemias, Epidemias, Surtos entre outros, assim como fornecer EPIs, suprimentos, materiais e equipamentos suficientes, mão de obra emergencial e adquirir autorizar ou contratar serviços extras caso seja necessário.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Ofertar para as equipes de Atenção Básica, participação em capacitações de cursos e treinamentos ofertados pelo MS, SES, e o Município	Número de Comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar para equipe a participação em capacitações de cursos e treinamento ofertados pelo MS, SES e Município.									
2. Fornecer EPIs, materiais e equipamentos suficientes e necessários para o enfrentamento das pandemias, surtos entre outros	Número de comitê implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de materiais e equipamentos suficientes e necessários para os profissionais de saúde.									
3. Aquisição de kits para coleta de exame de RT PCR e Testes Rápidos para diagnóstico acompanhamento epidemiológico, e aquisição de imunobiológicos se necessário.	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a aquisição de insumos específicos para diagnóstico, acompanhamento e monitoramento dos casos.									
4. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, e todos os materiais e insumos essenciais e necessários para proteção dos profissionais de saúde	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir 100% dos Equipamentos de Proteção Individual que se fizerem necessários e todos os materiais e insumos para a proteção a saúde dos trabalhadores.									
5. Contratar mão de obra emergencial caso seja necessário para a Manutenção das equipes de saúde com contratação emergencial caso seja necessário	Número de Comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a contratação emergencial e temporária de acordo com a necessidade para a manutenção das equipes e garantia da continuidade do processo de trabalho e de assistência aos usuários.									
6. Criar Centro de Atendimento para enfrentamento ao novo Corona vírus	Número de Comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar a solicitação via Ministério de Saúde conforme descrito na referente à Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020 por período de 4 meses, e ou conforme situação epidemiológica do município, para Criar Centro de Atendimento para enfrentamento ao novo corona vírus.									
7. Aquisição de Equipamentos para compor a sala de urgência/emergência básica	Número de Comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos necessários para suporte básico de vida (Desfibrilador, Monitor Oxímetro, DEA)									
8. Adquirir equipamentos de informática e de comunicação caso sejam necessários	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o registro das informações e envio de dados nos sistemas ESUS-AB.									
9. Realizar divulgação a toda população de informes referente as formas de prevenção da transmissão, sinais e sintomas do novo corona vírus covid -19.	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de material gráfico, Banners, faixas, para divulgação, contratação de propaganda volante para divulgação dos uniformes nas vias públicas divulgação em mídias, redes sociais, páginas oficiais da web do Município e redes sociais.									
10. Aquisição de 01 veículo Ambulância simples remoção, para apoiar o transporte sanitário de usuários	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de 01 veículo ambulância simples remoção para transporte de pacientes, o veículo novo ampliará a oferta de acesso da população aos serviços de referência SUS, propiciará maior conforto para transporte dos pacientes e segurança, aquisição será realizada mediante a possibilidade de recebimento de recursos do MS e ou SES									

DIRETRIZ Nº 7 - Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer as ações de Vigilância Sanitária em Saúde									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Garantir 100% de execução das ações de vigilância Sanitária consideradas prioritárias e 100% das ações pactuadas no PAVISA	Inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizas as inspeções sanitárias e monitorar os riscos dos serviços programados									

DIRETRIZ Nº 8 - Reduzir Taxa de Prevalência de excesso de peso na população

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

OBJETIVO Nº 8.1 - Promover saúde diretamente para o cidadão									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Desenvolver estratégias educativas de promoção da alimentação adequada e saudável, em datas comemorativas, como a Semana Mundial da Alimentação entre outros	Ampliar o número de usuários com avaliação do estado nutricional acompanhados pelas equipes da atenção primária em saúde.	Percentual	2022	80,00	80,00	80,00	Percentual	50,00	62,50
Ação Nº 1 - Realizar encontros presenciais e/ou a distância com referências regionais e municipais para fortalecer as ações de vigilância Alimentar e Nutricional na rotina dos servicos de saúde, implementando a vigilância como parte da organização na atenção integral à saúde.									
2. Atingir o percentual de 80% da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Percentual	2022	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 7 anos (peso, altura, vacinação) e da saúde das mulheres de 14 a 44 anos (peso,altura,pré-natal e aleitamento materno).									

DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecer a gestão participativa

OBJETIVO Nº 9.1 - Ampliar os dispositivos de gestão participativa									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Implementar ações de educação permanente e humanização aos profissionais de saúde	Percentual de processos de EP realizados	Percentual	2022	50,00	50,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar o NEPH municipal									
2. Reestruturar e qualificar a central de Regulação Municipal	Central de Regulação municipal reestruturada	Percentual	2022	50,00	50,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Reestruturar e qualificar a central de Regulação Municipal									
3. Garantir a realização a cada 2 anos das eleições para o Conselho Municipal de Saúde, com ampla divulgação das etapas do processo	Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde	Percentual	2022	50,00	50,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar a cada eleição dos novos integrantes do CMS.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Implementar ações de educação permanente e humanização aos profissionais de saúde	70,00	70,00
	Reestruturar e qualificar a central de Regulação Municipal	70,00	70,00
	Garantir a realização a cada 2 anos das eleições para o Conselho Municipal de Saúde, com ampla divulgação das etapas do processo	70,00	70,00
301 - Atenção Básica	Realizar ações estabelecidas pelo PSE anualmente nas escolas pactuadas na adesão	100,00	100,00
	Atingir 60% ou mais do número de Mulheres com exame citopatológico	60,00	27,33
	Acompanhar e monitorar os pacientes diabéticos	80,00	23,00
	Reduzir o numero de casos de sífilis congênita	100,00	100,00
	Ampliar ou manter 85% a proporção de nascidos vivos de mães com 06 ou mais consultas de pré natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	90,00	55,00
	Acompanhar e monitorar os pacientes hipertensos	80,00	28,60
	Manter em no mínimo 80% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família PBF	100,00	100,00
	Realizar avaliação Odontológica	100,00	52,00
	Implementar o projeto de apoio matricial em saúde mental em todas as Unidades Básicas de Saúde	100,00	100,00
	Garantir Teste para sífilis/HIV no 1º e 3º trimestre	100,00	83,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Realizar ajustes na infraestrutura em 100% da UBS (reforma e aquisição de equipamentos mobiliários)	75,00	75,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Realizar atualização do RENAME/REMUME em parceria com o serviço social da relação de medicamentos básicos do município anualmente	100,00	100,00
	Adequação do prédio	100,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Garantir 100% de execução das ações de vigilância Sanitária consideradas prioritárias e 100% das ações pactuadas no PAVISA	100,00	100,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

305 - Vigilância Epidemiológica	Manter em 100% as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de vacinação da criança	100,00	100,00
	Ofertar para as equipes de Atenção Básica, participação em capacitações de cursos e treinamentos ofertados pelo MS, SES, e o Município	100,00	100,00
	Elaborar Plano de Educação Comunicação e Mobilização Social ara o Controle de Arboviroses pelo agente de Endemias	100,00	100,00
	Fornecer EPIs, materiais e equipamentos suficientes e necessários para o enfrentamento das pandemias, surtos entre outros	100,00	100,00
	Aquisição de kits para coleta de exame de RT PCR e Testes Rápidos para diagnóstico acompanhamento epidemiológico, e aquisição de imunobiológicos se necessário.	100,00	100,00
	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, e todos os materiais e insumos essenciais e necessários para proteção dos profissionais de saúde	100,00	100,00
	Contratar mão de obra emergencial caso seja necessário para a Manutenção das equipes de saúde com contratação emergencial caso seja necessário	100,00	100,00
	Criar Centro de Atendimento para enfrentamento ao novo Corona vírus	100,00	0,00
	Aquisição de Equipamentos para compor a sala de urgência/emergência básica	100,00	100,00
	Adquirir equipamentos de informática e de comunicação caso sejam necessários	100,00	100,00
	Realizar divulgação a toda população de informes referente as formas de prevenção da transmissão, sinais e sintomas do novo corona vírus covid -19.	100,00	100,00
	Aquisição de 01 veículo Ambulância simples remoção, para apoiar o transporte sanitário de usuários	100,00	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Desenvolver estratégias educativas de promoção da alimentação adequada e saudável, em datas comemorativas, como a Semana Mundial da Alimentação entre outros	80,00	50,00
	Atingir o percentual de 80% da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	80,00	80,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	3.313.489,88	3.000,00	N/A	16.300,00	N/A	N/A	N/A	3.332.789,88
	Capital	N/A	60.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	60.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	7.713.785,52	6.165.187,36	436.850,00	324.000,00	N/A	N/A	N/A	14.639.822,88
	Capital	N/A	238.000,00	N/A	N/A	83.000,00	N/A	N/A	N/A	321.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	10.431.082,56	1.410.523,64	N/A	279.650,00	N/A	N/A	N/A	12.121.256,20
	Capital	N/A	40.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	40.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	1.215.323,00	N/A	13.381,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.228.704,00
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	301.040,00	68.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	369.040,00
	Capital	N/A	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	736.600,00	195.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	931.600,00
	Capital	N/A	30.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	30.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	343.378,84	53.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	396.378,84
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 04/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Em relação aos dados apresentados o município tem evoluído gradativamente, dos indicadores aqui apresentados dos 32 atingimos 26 na totalidade e restante parcialmente, onde estamos empenhado na melhora destes para o ano de 2024. Em relação ao quadro demonstrativo de despesa com Saúde com já avaliado em outro momento, estamos trabalhando de acordo com a programação e planejamento proposto, por Sub Função orçamentária.

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 04/01/2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 04/01/2024.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 04/01/2024.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.242.000,00	16.242.000,00	2.822.766,81	17,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.975.000,00	3.975.000,00	229.068,59	5,76
IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	87.426,70	2,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	875.000,00	875.000,00	141.641,89	16,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.920.000,00	1.920.000,00	572.207,35	29,80
ITBI	1.920.000,00	1.920.000,00	572.207,35	29,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.325.000,00	8.325.000,00	1.757.901,59	21,12
ISS	8.074.000,00	8.074.000,00	1.744.566,03	21,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	251.000,00	251.000,00	13.335,56	5,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.022.000,00	2.022.000,00	263.589,28	13,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.736.000,00	70.736.000,00	14.859.803,24	21,01
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	6.611.619,00	19,45
Cota-Parte ITR	2.816.000,00	2.816.000,00	128.443,70	4,56
Cota-Parte do IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	2.643.806,79	56,25
Cota-Parte do ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	5.446.527,46	18,78
Cota-Parte do IPI - Exportação	220.000,00	220.000,00	29.406,29	13,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	86.978.000,00	86.978.000,00	17.682.570,05	20,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.015.285,52	8.015.285,52	1.325.635,15	16,54	1.037.618,49	12,95	865.539,83	10,80	288.016,66
Despesas Correntes	7.744.285,52	7.744.285,52	1.198.350,91	15,47	1.037.618,49	13,40	865.539,83	11,18	160.732,42
Despesas de Capital	271.000,00	271.000,00	127.284,24	46,97	0,00	0,00	0,00	0,00	127.284,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.750.732,56	10.750.732,56	1.495.053,82	13,91	709.914,56	6,60	660.320,43	6,14	785.139,26
Despesas Correntes	10.710.732,56	10.710.732,56	1.493.302,83	13,94	708.163,57	6,61	659.350,43	6,16	785.139,26
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	1.750,99	4,38	1.750,99	4,38	970,00	2,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.220.323,00	1.220.323,00	6.882,55	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	6.882,55

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Despesas Correntes	1.215.323,00	1.215.323,00	6.882,55	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	6.882,55
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	321.040,00	321.040,00	17.166,70	5,35	17.166,70	5,35	14.496,97	4,52	0,00
Despesas Correntes	301.040,00	301.040,00	17.166,70	5,70	17.166,70	5,70	14.496,97	4,82	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	766.600,00	766.600,00	86.240,15	11,25	83.233,44	10,86	77.241,85	10,08	3.006,71
Despesas Correntes	736.600,00	736.600,00	86.240,15	11,71	83.233,44	11,30	77.241,85	10,49	3.006,71
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	343.378,84	343.378,84	21.344,82	6,22	19.522,32	5,69	19.522,32	5,69	1.822,50
Despesas Correntes	343.378,84	343.378,84	21.344,82	6,22	19.522,32	5,69	19.522,32	5,69	1.822,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.373.489,88	3.373.489,88	1.171.940,76	34,74	870.767,40	25,81	867.779,70	25,72	301.173,36
Despesas Correntes	3.313.489,88	3.313.489,88	1.168.486,76	35,26	868.087,40	26,20	865.099,70	26,11	300.399,36
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	3.454,00	5,76	2.680,00	4,47	2.680,00	4,47	774,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.790.849,80	24.790.849,80	4.124.263,95	16,64	2.738.222,91	11,05	2.504.901,10	10,10	1.386.041,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.124.263,95	2.738.222,91	2.504.901,10
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.124.263,95	2.738.222,91	2.504.901,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.652.385,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.471.878,45	85.837,41	-147.484,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-147.484,40
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,32	15,48	14,16

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.652.385,50	2.738.222,91	85.837,41	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	12.700.101,06	20.571.195,23	7.871.094,17	1.129.698,78	560.562,75	0,00	823.272,46	306.426,32	0,00	8.431.656,92
Empenhos de 2021	10.488.072,52	15.511.679,99	5.023.607,47	535.077,80	425.245,17	0,00	347.528,83	41.980,10	145.568,87	5.303.283,77
Empenhos de 2020	8.166.863,76	15.566.705,69	7.399.841,93	1.423.277,31	190.612,37	0,00	934.635,64	132.600,62	356.041,05	7.234.413,25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Empenhos de 2019	8.372.715,93	14.458.840,22	6.086.124,29	1.680.960,82	260.000,00	0,00	1.674.555,64	6.405,18	0,00	6.346.124,29
Empenhos de 2018	7.670.031,52	12.661.433,05	4.991.401,53	53.771,35	53.771,35	0,00	45.820,35	3.458,28	4.492,72	5.040.680,16
Empenhos de 2017	6.847.155,08	11.654.975,29	4.807.820,21	74.918,54	74.918,54	0,00	59.456,55	14.885,00	576,99	4.882.161,76
Empenhos de 2016	7.268.278,46	10.702.588,79	3.434.310,33	197.694,00	197.694,00	0,00	150.491,89	850,08	46.352,03	3.585.652,30
Empenhos de 2015	6.488.582,29	10.505.249,71	4.016.667,42	62.385,14	62.385,14	0,00	0,00	0,00	62.385,14	4.016.667,42
Empenhos de 2014	6.548.178,80	9.791.365,86	3.243.187,06	1.136.600,21	1.136.600,21	0,00	113.275,78	0,00	1.023.324,43	3.356.462,84
Empenhos de 2013	5.982.121,11	9.682.615,85	3.700.494,74	684.958,25	684.958,25	0,00	158.022,79	0,00	526.935,46	3.858.517,53

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	10.140,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	10.140,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	7.617.000,00	7.617.000,00	1.271.237,83	16,69
Provenientes da União	7.509.000,00	7.509.000,00	1.244.446,83	16,57
Provenientes dos Estados	108.000,00	108.000,00	26.791,00	24,81
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	7.617.000,00	7.617.000,00	1.271.237,83	16,69

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.134.237,36	6.495.320,60	2.835.217,73	43,65	708.759,73	10,91	708.659,73	10,91	2.126.458,00
Despesas Correntes	6.134.237,36	6.134.237,36	2.754.134,49	44,90	708.759,73	11,55	708.659,73	11,55	2.045.374,76
Despesas de Capital	0,00	361.083,24	81.083,24	22,46	0,00	0,00	0,00	0,00	81.083,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.690.173,64	1.690.173,64	566.633,94	33,53	229.890,14	13,60	229.890,14	13,60	336.743,80
Despesas Correntes	1.690.173,64	1.690.173,64	566.633,94	33,53	229.890,14	13,60	229.890,14	13,60	336.743,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	26.762,00	26.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.762,00	26.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	195.000,00	195.000,00	20.832,00	10,68	20.832,00	10,68	20.832,00	10,68	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	195.000,00	20.832,00	10,68	20.832,00	10,68	20.832,00	10,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	8.178.173,00	8.539.256,24	3.422.683,67	40,08	959.481,87	11,24	959.381,87	11,23	2.463.201,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	14.149.522,88	14.510.606,12	4.160.852,88	28,67	1.746.378,22	12,04	1.574.199,56	10,85	2.414.474,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	12.440.906,20	12.440.906,20	2.061.687,76	16,57	939.804,70	7,55	890.210,57	7,16	1.121.883,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.247.085,00	1.247.085,00	6.882,55	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	6.882,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	389.040,00	389.040,00	17.166,70	4,41	17.166,70	4,41	14.496,97	3,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	961.600,00	961.600,00	107.072,15	11,13	104.065,44	10,82	98.073,85	10,20	3.006,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	396.378,84	396.378,84	21.344,82	5,38	19.522,32	4,93	19.522,32	4,93	1.822,50
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	3.384.489,88	3.384.489,88	1.171.940,76	34,63	870.767,40	25,73	867.779,70	25,64	301.173,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	32.969.022,80	33.330.106,04	7.546.947,62	22,64	3.697.704,78	11,09	3.464.282,97	10,39	3.849.242,84
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	8.172.173,00	8.533.256,24	3.422.683,67	40,11	959.481,87	11,24	959.381,87	11,24	2.463.201,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	24.796.849,80	24.796.849,80	4.124.263,95	16,63	2.738.222,91	11,04	2.504.901,10	10,10	1.386.041,04

FONTE: SIOPS, São Paulo05/09/23 10:20:58
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R$ 324.279,00	0,00
	10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 662.523,46	530924,30
	10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 1.738.092,00	1592892,00
	1030150192I7U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	R$ 36.000,00	12227,50
	1030150192I9A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 2.501.937,77	1806861,22
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R$ 2.514,12	0,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 640.700,68	0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Públicos de Saúde (CUSTEIO)	1030250182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 164.075,00	164075,00
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 3.668.184,77	3592096,36
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 101.874,84	96068,54
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 16.080,00	8375,61
	10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 273.408,00	230880,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 68.808,01	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	119.546,04	0,00	119.546,04
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	**119.546,04**	**0,00**	**119.546,04**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscriçã em 2021 RPs nã processad (b)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783,56	21.735,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.783,56**	**21.735,**

Gerado em 04/01/2024 11:24:51

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscriçã em 2021 RPs nã processad (b)

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 04/01/2024 11:24:50

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	**Inscrição em 2022 - RPs processados (a)**	**Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)**	**Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)**	**Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)**	**Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h)**	**Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)**	**Inscrição em 2021 - RPs processados (a)**	**Inscriçã em 2021 RPs nã processad (b)**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.178,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88.178,**

Gerado em 04/01/2024 11:24:52

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Em relação aos dados apresentados o quadro 9.1,9.2 não tivemos dados para serem analisados o município em relação a aplicação de recurso próprio em saúde o município atingiu um percentual de 25,53% de recurso próprio atingindo um percentual acima do exigido. No quadro 9.3 RREO é notório observar que já tivemos uma melhora do percentual utilizado do que fora programado, em relação a Programação e despesa estamos trabalhando de acordo com o Planejamento e em cima de cada Sub Função Orçamentária, dando sequência a demonstração das despesas em saúde com classificação em RP como dito acima aplicamos em percentual de 25,53%. O quadro 9.4, 9.5, 9.6 mostra o repasse relacionado a Covid o qual este município não teve despesas em decorrência desta categoria, recurso este que será reprogramado. Em relação as Emendas Parlamentares oriundas do Estado e Federal, segue abaixo a prestação de contas das mesmas.

EMENDA ESTADUAL: DEPUTADO ALEX MANENTE **VALOR:** R$ 200.000,00 **OBJETO:** CUSTEIO
RESOLUÇÃO SS 76 **PROPOSTA:** 2022.099.442700 **DATA:** 22/06/2022
CONTA: 29.120-**X** **FICHA:** 715

DATA DA NOTA	Nº DA NOTA	FORNECEDOR	AÇÃO	VALOR DA NOTA
24/03/23	144.346	CIRURGICA UNIÃO LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 13.718,44
23/03/23	000.187	QUARTIMED HOSPITALAR LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 7.270,00
21/03/23	143.386	SOQUIMICA LABORATÓRIO LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 22.680,00
24/03/23	045.698	CIRULABOR-PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 884,85
23/03/23	022.450	ALFALAGOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 828,00
29/03/23	031.106	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 3.461,00
03/04/23	125.741	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 3.598,60
14/04/2023	045.989	CIRULABOR	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 3.488,80
04/04/23	125.771	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 1.214,00
06/04/23	028.122	MEC LIMP	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 1.955,00
11/05/23	441.783	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 221,52
23/05/23	127.889	DIMEBRAS COMERCIAL	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 1.858,00
27/04/23	439.590	ALTERMED	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 96,00
08/08/23	131.253	DIMEBRAS	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 1.486,40
25/07/23	130.695	DIMEBRAS COMERCIAL	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 1.915,00
14/06/23	238.330	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MAERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 753,60

TOTAL
R$ 195.076,67

TOTAL EM CONTA 31/12/2023
R$ 35.031,80 (COM RENDIMENTOS)

EMENDA ESTADUAL: DEPUTADO GUILHERME MUSSI **VALOR:** R$ 280.000,00 **OBJETO:** AQUISIÇAO AMBULÂNCIA
RESOLUÇÃO SS 76 **PROPOSTA:** 2022.125.41981 **DATA:** 22/06/2022 **CONTA:** 29.123-4 **FICHA:** 666

DATA DA NOTA	Nº DA NOTA	FORNECEDOR	AÇÃO	VALOR DA NOTA
23/08/23	000.044	J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	AQUISIÇÃO AMBULANCIA	R$ 235.000,00

TOTAL
R$ 235.000,00

TOTAL EM CONTA 31/12/2023
R$ 81.319,24 (COM RENDIMENTOS)

EMENDA ESTADUAL: DEPUTADO MAURO BRAGATO **VALOR:** R$ 120.000,00 **OBJETO:** CUSTEIO
RESOLUÇÃO SS 65 **PROPOSTA:** 2023.068.48877 **DATA:** 30/05/2023
CONTA: 30.275-9 **FICHA:** 791

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

15/06/23	001.163	GENERICA ITATIBA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 1.358,00
15/06/23	112.083	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 2.745,00
31/07/23	066.266	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 156,00
12/07/23	450.902	ALTERMED	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 158,40
16/06/23	009.164	CIRURGICA INTAMBE	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 585,00
10/07/23	000.200	W.S DA SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 17.020,00
21/07/23	151.425	CIRURGICA UNIÃO	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 529,00
21/07/23	027.037	CONQUISTA MEDICAMENTOS	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 1.200,00
31/08/23 e 15/08/23	153.848 e 152.879	CIRURGICA UNIÃO LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 4.722,30
15/08/23	024.433	ALFALAGOS LTDA	MATERIAL DE ENFEMAGEM	R$ 7.629,07
11/09/23	047.636	CIRULABOR ¿ PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 3.490,45
18/10/23	048.016	CIRULABOR ¿ PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 358,50
17/07/23	151.048	CIRURGICA UNIÃO	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 1.371,75
03/08/23	002.027	CURAMED ¿ PRODUTOS HOSPITALARES	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 118,50
10/08/23	236.881	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES	MATERIAL DE ENFEMAGEM	R$ 925,00
15/08/23	005.069	OESTE MED	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 8.960,00
14/08/23	024.426	ALFALAGOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 393,40
04/08/23	1756.512	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 822,70
25/08/23	024.603	ALFALAGOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 505,00
18/08/23	024.492	ALFALAGOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 4.200,00
16/08/23	455.364	ALTERMED MATERIAL MEDICO	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 2.289,20
15/08/23	131.518	DIMEBRAS	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 985,10
08/08/23	249.320	LUMAR COMERCIO	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 380,00
15/08/23	005.070	OESTE MED	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 721,60
08/08/23	088.156	DE PAULI COMERCIO	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 620,00
11/08/23	013.568	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA EPP	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 739,00

DATA DA NOTA	Nº DA NOTA	FORNECEDOR	AÇÃO	VALOR DA NOTA
15/09/23	047.683	CIRULABOR ¿ PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 2.183,60
02/10/23	047.857	CIRULABOR ¿ PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 499,90
23/11/23	048.382	CIRULABOR ¿ PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 2.035,95
23/11/23	048.381	CIRULABOR ¿ PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 1.507,55
05/09/23	250.664	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 169,50
26/10/23	252.768	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 120,00
11/09/23	149.599	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 33.496,00
24/10/23	151.074	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 600,00
26/10/23	151.162	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 12.645,00
17/10/23	033.310	G.S. JORGE JUNIOR ME	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 120,70
26/10/23	018.506	SHIMBA EMBALAGENS E DOCES LTDA - ME	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 4.080,00
25/09/23	003.313	ELAINE DOS SANTOS PREVIATO ¿ ME	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 135,00
26/10/23	212.222	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 2.575,00
26/10/23	3112.223	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 640,00
18/09/23	241.406	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 660,00
29/09/23	243.104	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 165,00
31/10/23	246.626	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 2.003,00
28/11/23	249.558	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 159,00
01/12/23	248.990	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 99,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

11/09/23	459.133	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 534,00
29/09/23	464.692	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 545,44
28/09/23	025.045	ALFALAGOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 1.698,35
14/12/23	026.193	ALFALAGOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 1.600,00
23/10/23	134.176	DIMEBRAS	MATERIAL DE ENFERMAGEM	4.135,00
09/11/23	270.131	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 791,50
10/04/23	028.141	MEC LIMP. MAT. PARA ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA-EPP	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 1.134,70
01/04/23	002.380	LECI APARECIDA DE SAUZA JORGE LTDA ME	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 2.171,99
03/04/23	003.165	ELAINE DOS SANTOS PREVIATO-ME	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 3.490,60
06/04/23	004.185	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA ME	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 3.612,00
20/04/23	003.151	SUPREME COMERCIAL EIRELI EPP	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 195,00
26/04/23	008.682	ERMLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 1.440,00
19/05/23	009.066	ERMLIMP COMERCIO VAREJISTA	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 1.461,00
17/05/23	028.304	MEC LIMP	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 840,00
18/05/23	028.307	MEC LIMP	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 3.807,22
18/05/23	006.381	EVALDO M. GOMES & CIA LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 1.015,20
22/05/23	003.205	ELAINE DOS SANTOS	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 390,00
25/05/23	009.172	ERMLIMP	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 2.913,04
01/06/23	009.319	ERMLIMP	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 276,50
27/09/23	010.781	ERMLIMP	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 950,00
02/06/23	000.755	MAX UTILIDADES	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 534,60
10/07/23	009.874	ERMLIMP COMERCIO	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 1.336,00
19/06/23	000.346	PLASTIMAX LTDA EPP	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 928,00
17/06/23	560.687	NUTRICIONALE	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 2.130,00
04/07/23	7483	EMBALAGENS LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 1.200,00
19/12/23	252.643	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 3.201,00
27/10/23	005.282	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ¿ EPP	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 1.280,00
03/11/23	465.798	ALTEMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 844,00
15/12/23	026.218	ALFALAGOS LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 3.329,65
24/10/23	018.361	DEVANIR CORTEZ ALMEIDA ¿ GRAFICA	MATERIAL DE ESCRITORIO	R$ 1.845,50
12/09/23	010.591	ERMLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 650,00
11/09/23	154.264	CIRURGICA UNIÃO LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 497,00
25/10/23	156.804	CIRURGICA UNIÃO LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 363,10
09/11/23	157.561	CIRURGICA UNIÃO LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 235,26
06/09/23	132.459	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTD	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 320,00
02/10/23	002.192	CURAMED-PRODUTOS HOSPITALARES	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 767,00
15/09/23	014.306	FARMACIA HOSPITALAR NOROESTE ARACATUBA LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 5.988,50
30/09/23	014.688	FARMACIA HOSPITALAR NOROESTE ARACATUBA LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 1.685,72
22/09/23	137.612	PAPELARIA PRUDENTINA LTDA	MATERIAL DE ESCRITOTIO	R$ 5.889,77
16/10/23	000.950/1	MAX UTILIDADES LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 59,98
16/10/23	000.950/1 A	MAX UTILIDADES LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 887,84
16/10/23	000.950/1 B	MAX UTILIDADES LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 924,75
16/10/23	000.950/1 C	MAX UTILIDADES LTDA	MATERIAL DE ESCRITORIO	R$ 159,60
25/10/23	000.341	PLASTIMAX LTDA EPP	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 858,00
03/11/23	000.548	QUARTMED HOSPITALAR LTDA	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 276,00
15/09/23	001.755	ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ¿ME	MATERIAL DE ESCRITORIO	R$ 2.380,00
13/11/23	144.283	C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA	MATERIAL DE ESCRITORIO	R$ 7.245,00
04/12/23	016.813	V.P-MEDICAMENTOS LTDA ME	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 1.011,00
27/09/23	000.360	AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 103,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

19/07/23	003.256	ELAINE DOS SANTOS PREVIATO ¿ME	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 1.526,00
19/07/23	000.839	MAX UTILIDADES LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 1.443,55
27/03/23	001.266	ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA-ME	MATERIAL DE ESCRITORIO	R$ 4.760,00
24/04/23	000.582	ADEMIR DA SILVA	MATERIAL DE ESCRITORIO	R$ 8.113,00
05/05/23	007.939	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	MATERIAL DE ESCRITORIO	R$ 351,60
15/05/23	011.277	P Z CASTELLO EPP	MATERIAL DE ESCRITORIO	R$ 502,53
23/05/23	001.169	RAFAEL MAMORU OTA & CIA LTDA ME	MATERIAL DE ESCRITORIO	R$ 5.775,00
06/06/23	022.253	DISTRIBUIDORA POPULAR	MATERIAL DE ESCRITORIO	R$ 922,67
07/06/23	138.991	C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA	MATERIAL DE ESCRITORIO	R$ 4.140,00

27/09/23	000.360	AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 2.669,05
22/11/23	000.764	LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA EPP	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 920,00
27/09/23	002.322	2B DISTRIBUIDORA LTDA ME	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 59,70
27/09/23	0002.322	2B DISTRIBUIDORA LTDA ME	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 1.470,75

TOTAL
R$ 109.815,37

TOTAL EM CONTA 31/12/2023
R$ 12.763,91 (COM RENDIMENTOS)

EMENDA ESTADUAL: DEPUTADA PATRICIA BEZERRA **VALOR:** R$ 200.000,00 **OBJETO:** CUSTEIO
RESOLUÇÃO SS 76 **PROPOSTA:**
2022.233.43579 **DATA:** 22/06/2022
CONTA: 29.121-8 **FICHA:** 752 e 753

DATA DA NOTA	Nº DA NOTA	FORNECEDOR	AÇÃO	VALOR DA NOTA
04/07/23	003.661	FRENAR-COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE FREIOS	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.220,00
04/07/23	010.010	FRENAR-COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE FREIOS	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 3.203,50
04/07/23	003.359	AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJO LTDA ¿ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 240,00

TOTAL
R$ 162.994,04

TOTAL EM CONTA 31/12/2023

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

04/07/23	003.359	AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJO LTDA ¿ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 485,00
04/07/23	003.358	AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJO LTDA ¿ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 220,00
04/07/23	016.672	AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJO LTDA ¿ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 970,00
04/07/23	166.671	AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJO LTDA ¿ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.180,00
04/07/23	016.670	AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJO LTDA ¿ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 625,00
04/07/23	016.669	AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJO LTDA ¿ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.830,00
04/07/23	016.668	AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJO LTDA ¿ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 970,00
31/10/23	004.333	SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TR ANSPOR	CURSO	R$ 300,00
04/07/23	004.959	SITULINO & PEDROSO LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.410,28
05/07/23	004.960	SITULINO & PEDROSO	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.557,40
04/07/23	003.927	SANTOS & OLIVEIRA ALINHAMENTO PRUDENTE LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 280,00
28/09/23	003.485	S.M. DOS REIS & CIA LTDA	MANUTENÇÃO VEIULAR	R$ 3.150,00
20/09/23	002.403	JAIR PEDROSO ¿ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 200,00
03/10/23	000.736	JAIR PEDROSO ¿ ME	MANUTENEÇÃO VEICULAR	R$ 1.549,65
03/10/23	000.734	JAIR PEDROSO ¿ ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 325,16
09/10/23	000.739	JAIR PEDROSO ¿ ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 426,90
06/10/23	000.737	JAIR PEDROSO ¿ ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 850,47
06/10/23	000.737	JAIR PEDROSO ¿ ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 6.221,40
06/10/23	000.738	JAIR PEDROSO ¿ ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 597,58
30/10/23	000.753	JAIR PEDROSO ¿ ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.224,09
08/11/23	000.759	JAIR PEDROSO ¿ ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.654,99
18/09/23	000.001	JOSE EDUARDO NOVELLO ALVES	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.350,00
21/09/23	000.439	CARNEIRO & TOSATO LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 250,00
06/10/23	011.985	ALDO BOCCHI& CIA LTDA ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 30,00
06/10/23	018.921	ALDO BOCCHI & CIA LTDA ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 140,00
22/09/23	000.001	LUCIANO FERREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 2.300,00
02/10/23	010.657	REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI ME	MANUTANÇÃO VEICULAR	R$ 1.640,00
02/10/23	010.658	REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI ME	MANUTANÇÃO VEICULAR	R$ 4.728,00

R$ 41.771,76 (COM RENDIMENTOS)

EMENDA ESTADUAL: DEPUTADO RAFA ZIMBALDI **VALOR:** R$ 100.000,00 **OBJETO:** CUSTEIO
RESOLUÇÃO SS 76 **PROPOSTA:** 2022.099.442700 **DATA:** 22/06/2022
CONTA: 29.122-6 **FICHA:** 754 E 755

DATA DA NOTA	Nº DA NOTA	FORNECEDOR	AÇÃO	VALOR DA NOTA
20/07/23	006.358	FREDEREICO RUIZ GARCIA ¿ EPP	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R$ 519,00
06/07/23	001.694	ODONTOCENTRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO	R$ 980,00
06/07/23	001.695	ODONTOCENTRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO	R$ 540,00
14/07/23	001.699	ODONTOCENTRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO	R$ 700,00
10/11/23	025.597	PEPATO COMERCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EP	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R$ 1.314,60
15/09/23	001.069	MARLEIDE PINHEIRO SILVA ¿ ME	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R$ 1.486,00
04/09/23	007.052	CHEVELARO & CHEVELARO MAT P/ CONST. LTDA E PP	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R$ 1.852,50
28/09/23	007.128	CHEVELARO & CHEVELARO MAT P/ CONST. LTDA E PP	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R$ 19,90
05/09/23	014.688	A.A CORREIA REFRIGERAÇÃO LTDA	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R$ 2.350,50
05/09/23	031.946	SONODA INFORMATICA LTDA	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO	R$ 150,00
05/09/23	031.947	SONODA INFORMATICA LTDA	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO	R$ 150,00
05/09/23	031.949	SONODA INFORMATICA LTDA	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO	R$ 150,00
05/09/23	007.287	SONODA INFORMATICA LTDA	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,40
05/09/23	007.288	SONODA INFORMATICA LTDA	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,40
05/09/23	007.290	SONODA INFORMATICA LTDA	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,40

TOTAL
R$ 44.572,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

02/10/23	010.659	REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI ME	MANUTANÇÃO VEICULAR	R$ 1.420,00
02/10/23	010.660	REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI ME	MANUTANÇÃO VEICULAR	R$ 2.980,00
02/10/23	010.661	REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI ME	MANUTANÇÃO VEICULAR	R$ 4.728,00
02/10/23	010.662	REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI ME	MANUTANÇÃO VEICULAR	R$ 3.516,00
02/10/23	010.664	REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI ME	MANUTANÇÃO VEICULAR	R$ 2.888,00
03/10/23	010.663	REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI ME	MANUTANÇÃO VEICULAR	R$ 2.956,00
06/07/23	000.148	NANCI NOVELLO ALVES	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 350,00
13/12/23	032.864	TUPAN GASES LTDA ¿ME	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 216,00
18/09/23	000.011	ICARO PEREIRA BRAGA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 320,00
18/09/23	000.010	ICARO PEREIRA BRAGA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 160,00
18/09/23	000.009	ICARO PEREIRA BRAGA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 320,00
18/09/23	000.008	ICARO PERERIA BRAGA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 80,00
18/09/23	000.007	ICARO PEREIRA BRAGA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 240,00
18/09/23	000.006	ICARO PEREIRA BRAGA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 60,00
18/09/23	000.005	ICARO PEREIRA BRAGA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 60,00
18/09/23	000.004	ICARO PEREIRA BRAGA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 30,00
18/09/23	000.003	ICARO PEREIRA BRAGA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 120,00
18/09/23	000.002	ICARO PEREIRA BRAGA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 90,00
22/09/23	000.001	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 120,00
22/09/23	000.002	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 100,00
22/09/23	000.003	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 220,00
22/09/23	000.004	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 200,00
21/09/23	000.005	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 120,00
25/09/23	000.009	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 2.470,00
22/09/23	000.008	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 180,00
06/11/23	000.010	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 80,00
06/11/23	000.082/1	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 272,00
06/11/23	000.082/2	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 35,00
26/10/23	000.011	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 80,00
06/11/23	000.083/1	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 612,00
07/11/23	000.083/2	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 95,00
27/10/23	000.0012	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 380,00
06/11/23	000.084	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 591,00
02/10/23	000.186	THIAGO JUNIOR DA SILVA MATERIAIS ELETRICOS	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R$ 49,00
07/06/23	000.0021	PRUDENTE CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA ME	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO	R$ 14.875,00
17/08/23	000.096	SÃO BENTO MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R$ 2.261,30
18/07/23	000.201	W.S DA SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R$ 16.594,80
27/09/23	000.033	IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE CONTRU	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R$ 414,00

TOTAL EM CONTA 31/12/2023
R$ 71.605,04 (COM RENDIMENTOS)

EMENDA ESTADUAL: DEPUTADO REINALDO ALGUZ **VALOR DA EMENDA:** R$ 300.000,00 **VALOR DISPONIVEL EM 2023:** R$ 81.083,24
OBJETO: OBRAS E INSTALAÇÕES RESOLUÇÃO SS 86
PROPOSTA: 2020.77.19380 **DATA:** 13/06/2020 **CONTA:** 28.899-3 **FICHA:** 700

DATA DA NOTA	Nº DA NOTA	FORNECEDOR	AÇÃO	VALOR DA NOTA
12/09/23	000.244	MSC CONSTUÇÕES E PINTURAS EIRELI ME	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 81.083,24

EMENDA FEDERAL: DEPUTADO RICARDO IZAR **VALOR:** R$ 45.000,00 **OBJETO:** CUSTEIO PORTARIA 828
PROPOSTA: 36000.4313102/02-200 **DATA:** 12/04/2022
CONTA: 29.095-5
FICHA: 780 E 781

TOTAL EM CONTA 31/12/2023
R$ 9.314,57 (COM RENDIMENTOS)

TOTAL
R$ 81.083,24

DATA DA NOTA	Nº DA NOTA	FORNECEDOR	AÇÃO	VALOR DA NOTA
22/09/23	000.118	NEUZA BRAZ DA COSTA CONFECÇÕES ME	MATERIAL P/ PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO	R$ 13.998,99
06/09/23	002.192	PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	ASSESSORIA	R$ 2.930,35

TOTAL
R$ 25.720,39

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

06/11/23	000.085	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 762,00
06/11/23	000.013	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 80,00
06/11/23	000.085	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 95,00
06/11/23	000.014	APARECIDA NUNES PEREIRA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.350,00
04/07/23	000.046	GLEICE INES DE SOUZA 42040305807	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 9.500,00
04/07/23	000.047	GLEICE INES DE SOUZA 42040305807	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 2.700,00
04/07/23	000.048	GLEICE INES DE SOUZA 42040305807	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 580,00
04/07/23	000.049	GLEICE INES DE SOUZA 42040305807	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 850,00
02/10/23	000.003	GLEICE INES DE SOUZA 42040305807	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 480,00
02/10/23	000.002	GLEICE INES DE SOUZA 42040305807	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 860,00
02/10/23	000.004	GLEICE INES DE SOUZA 42040305807	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 480,00
02/10/23	000.005	GLEICE INES DE SOUZA 42040305807	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 6.900,00
19/10/23	000.007	GLEICE INES DE SOUZA 42040305807	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 880,00
16/10/23	000.006	GLEICE INES DE SOUZA 42040305807	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 660,00
04/07/23	000.983	L.M.GONÇALVEZ GREGORIO	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 120,00
04/07/23	001.080/2	L.M.GONÇALVEZ GREGORIO	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 270,00
04/07/23	001.080/1	L.M.GONÇALVEZ GREGORIO	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 206,00
22/09/23	001.036	L.M.GONÇALVEZ GREGORIO	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 8.470,00
10/10/23	014.657	V.MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 851,42
10/10/23	019.573	V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 540,00
10/10/23	019.573	V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 50,00
10/10/23	019.573	V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 628,20
19/09/23	000.009	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA 3612409 2808	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 100,00
30/09/23	000.013	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS MOURA 3612409 2808	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 100,00
09/10/23	000.964	AUTO ELETRICA VICTOR DE MARTINOPOLIS LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 280,00
04/10/23	002.221	PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	ASSESSORIA	R$ 2.930,35
01/11/23	002.277	PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	ASSESSORIA	R$ 2.930,35
04/12/23	002.312	PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	ASSESSORIA	R$ 2.930,35

TOTAL EM CONTA 31/12/2023
R$ 25.946,37 (COM RENDIMENTOS)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

30/09/23	000.966	AUTO ELETRICA VICTOR DE MARTINOPOLIS LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 100,00
30/09/23	002.557	AUTO ELETRICA VICTOR DE MARTINOPOLIS LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 895,00
22/11/23	002.579	AUTO ELETRICA VICTOR DE MARTINOPOLIS LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 2.570,00
30/09/23	002.558	AUTO ELETRICA VICTOR DE MARTINOPOLIS LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 400,00
06/10/23	000.969	AUTO ELETRICA VICTOR DE MARTINOPOLIS LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 40,00
06/10/23	002.567	AUTO ELETRICA VICTOR DE MARTINOPOLIS LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 190,00
10/07/23	018.180	ZEUS COMERCIAL EIRELI	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 7.376,00
29/09/23	018.759	ZEUS COMERCIAL EIRELI	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 2.520,00
29/06/23	000.138	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827	ASSESSORIA	R$ 1.800,00
12/07/23	000.140	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827	ASSESSORIA	R$ 1.800,00
18/08/23	000.143	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827	ASSESSORIA	R$ 1.800,00
17/09/23	000.002	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827	ASSESSORIA	R$ 1.800,00
16/10/23	000.006	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827	ASSESSORIA	R$ 1.800,00
10/11/23	000.009	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827	ASSESSORIA	R$ 1.800,00
12/12/23	000.012	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827	ASSESSORIA	R$ 1.800,00
23/06/23	005.079	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA EPP	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 2.400,00
04/07/23	000.019	EDJ AUTO CENTER LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 90,00
04/07/23	000.020	EDJ AUTO CENTER LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 100,00
04/07/23	000.021	EDJ AUTO CENTER LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 90,00
04/07/23	000.022	EDJ AUTO CENTER LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 80,00
21/07/23	000.030	EDJ AUTO CENTER LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 120,00
11/10/23	000.031	EDJ AUTO CENTER LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 160,00
29/07/23	001.291	RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTD A		R$ 3.156,00
30/10/23	000.182	CRF- SERVICOS DE TORNO E SOLDA LTDA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.400,00

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 04/01/2024.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 04/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Martinópolis por ser um município de pequeno porte, não possui uma equipe formada e especializada em auditoria. Assim sendo embora não tenhamos um setor de auditoria implantado, entendemos que a própria elaboração do RAG, a Pactuação Interfederativa, o Plano Municipal de Saúde, dentre outros documentos, além dos outros departamentos da própria pasta municipal, e o DRS (Departamento Regional de Saúde) fazem parte deste contexto de análise e fiscalização.

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

04/08/23	000.016	51.372.978 LUCAS WAGNER SANTOS MARTINS	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.380,00
04/08/23	000.017	51.372.978 LUCAS WAGNER SANTOS MARTINS	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 4.730,00
04/08/23	000.013	51.372.978 LUCAS WAGNER SANTOS MARTINS	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 5.880,00
04/08/23	000.011	51.372.978 LUCAS WAGNER SANTOS MARTINS	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 2.265,00
18/09/23	000.018	51.441.515 MIRIAM HERTS VICTOR	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 250,00
04/08/23	000.002	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 100,00
16/10/23	000.008	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.055,00
17/10/23	000.009	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 125,00
17/10/23	000.003	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 60,00
17/10/23	000.010	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 215,00
16/10/23	000.001	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 150,00
16/10/23	000.003	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.050,00
17/10/23	000.010	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 120,00
27/10/23	000.022	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 925,00
27/10/23	000.023	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 150,00
27/10/23	000.024	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 80,00
27/10/23	000.011	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 150,00
27/10/23	000.025	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.735,00
27/10/23	000.026	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 145,00
27/10/23	000.012	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 250,00
27/10/23	000.027	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.436,00
27/10/23	000.013	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 160,00
27/10/23	000.028	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 1.150,00
27/10/23	000.029	52.387.496 YARA BROTO VICTOR ROCHA	MANUTENÇÃO VEICULAR	R$ 135,00

11. Análises e Considerações Gerais

Considerando que o RAG é um instrumento valioso no processo de monitoramento, controle e avaliação das ações de saúde, utilizando como ferramentas as informações provenientes dos bancos de dados oficiais, se faz necessário que estes bancos de informação estejam disponíveis e acessíveis nas datas do preenchimento do RAG, fato este que destacamos as mudanças como está atualmente que veio repentinamente e sem tempo hábil para realização das avaliações em tempo oportuno. Podemos analisar os dados e estudar estratégias que deverão nos auxiliar no atendimento à população de forma holística que resultará na melhoria dos indicadores de saúde. Outras ações desempenhadas e de suma importância para a qualidade da saúde da população e que sempre merecem destaque são destaques são as ações sanitárias, epidemiológicas, ações de prevenção dentro da Estratégia de Saúde da Família, ações de saúde bucal onde o município vem se resultando satisfatoriamente, também vale destacar os outros setores de média complexidade entre outros que nos ajuda a oferecer assistência de qualidade que todos necessitam.

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

1 - Reposição de recursos humanos
2 - Reuniões de equipe regulares pelas equipes de ESF
3- Retomada de grupos educativos nas ESF
4- Implementação e aperfeiçoamento dos protocolos de enfermagem
5 - Reunião com suporte do Programa Mais Médicos
6 - Ações educativas temáticas mensais
7 - Reuniões regulares da Sala de Situação Dengue, com a presença da gestão
8 - Educação permanente sobre classificação de risco para equipe de enfermagem da UBS e ESF
9- Regulamentação das equipes e Multi, monitorização e acompanhamentos dos indicadores;
10 - Intensificar as ações de Promoção e Prevenção em Saúde
11- Intensificar as ações do PSE
12 - Manter a capacitação das equipes e participação em Congressos

EYDI FERRAZ CALDAS PATRICIO
Secretário(a) de Saúde
MARTINÓPOLIS/SP, 2023

Município de Martinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: MARTINOPOLIS
Relatório Anual de Gestão - 2023

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Elaboração

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

MARTINÓPOLIS/SP, 25 de Março de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bddd-e034-eba4-142b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1350A, ano VII, veiculado em 27 de março de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 27/03/2024 às 17:32:19 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/bddd-e034-eba4-142b